



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/FMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, situado na Rua Coronel João Souza Leão, 400, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da *internet*, através do site "www.licitaipojuca.com.br", licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço do item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1.051 de 03/05/2023; bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das Propostas: **13 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024.**

Data da abertura da sessão pública: **26 de setembro de 2024.**

Horário da abertura das propostas: **08h30min**

Horário da disputa: **09h00min**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao2.0ipojuca@gmail.com

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos alopáticos e fitoterápicos**, para atender as unidades de saúde da rede municipal de Ipojuca, constantes do Anexo I – Proposta de Preços, deste Edital.

1.2. A licitação será subdividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor

ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63º da Lei nº 14.133/2021)

ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício

ANEXO IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

2.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal do Ipojuca - PE, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página www.licitaipojuca.com.br.

2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura do Ipojuca, o fornecedor deverá acessar a página www.licitaipojuca.com.br, no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração municipal do Ipojuca/PE;

3.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.5. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.4.3. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.0. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme § 6º do art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **conforme Inciso III, Artigo 59 da Lei 14.133/2021**, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor global estimado do objeto;

5.5.2. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

5.6. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

5.7. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

5.7.1. **Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;**

5.7.2. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.7.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.7.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.7.5. **Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.**

5.8. Licença vigente para funcionamento, fornecida pela Agência de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.9. Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 (AFE);

5.10. Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria nº344/98 para Fabricantes, importadores ou distribuidores para medicamento sujeito a controle especial, para os itens, a saber, **(33, 34, 41, 42, 44, 58, 61, 62, 63, 66, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 112, 119, 130, 131, 132, 133, 136, 143, 144, 150, 152, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 171, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 189, 204, 214, 229, 239, 272, 273, 280, 281, 283, 297, 300, 301, 302, 305, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 333, 334, 351, 358, 369, 370, 371, 372, 375, 382, 383, 389, 391, 400, 401, 402, 405, 406, 407, 410, 419, 420, 423, 424, 425, 426, 428, 443, 453) – Constantes no Anexo I do Edital.**

5.11. Apresentar descrição detalhada dos medicamentos ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência.

5.12. As propostas apresentadas só serão aceitas após submissão de seus valores à tabela vigente CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos).

5.13. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o

julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.0. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será realizada no modo ABERTO e FECHADO.

7.9. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.10. Encerrado o prazo de lance do subitem 7.9 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances inferiores à menor oferta, não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos.

7.11.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem 7.11, serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.16. O sistema identificará os preços ofertados pelas MEI/ ME/EPP/COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma MEI/ ME/EPP/COOP.

7.17. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante MEI/ ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a

comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a MEI/ ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior, procedendo-se da seguinte forma:

7.18.1 A MEI/ ME/EPP/COOP, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

7.18.2. Não sendo vencedora a MEI/ ME/EPP/COOP mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.19. Caso sejam identificadas propostas de licitantes MEI/ ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.20. Havendo êxito neste procedimento, a MEI/ ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por MEI/ ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo MEI/ ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.21. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor/prestador de serviço/prestador de serviço classificado em primeiro lugar.

7.21.1. Conforme disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido cota exclusiva e cota reservada no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo a ser adquirido.

7.21.2. Fica assegurada preferência exclusiva e reservada de contratação para as MEI/ME/EPP/COOP, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto nos itens 1 ao 189 e 215 ao 239 do Anexo I, deste Edital.

7.22. O(s) ITEM(NS) de **1 ao 189**, terá(ão) a **participação exclusiva de empresas MEI/ME/EPP (Participação Exclusiva)**; o(s) ITEM(NS) de **190 ao 214**, **terá(ão) a participação de todas as empresas que acudirem ao certame (Participação Ampla)**; o(s) ITEM(NS) de **215 ao 239**, **terá(ão) a participação exclusiva de empresas MEI/ME/EPP (Participação Reservada)**, tudo conforme instituído no inciso I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, já os itens de **240 ao 428** são respectivamente, espelho dos itens que vão de **1 ao 189**, enquanto os itens de **429 ao 453** são espelhos dos itens que vão de **215 ao 239**;

7.23. **IMPORTANTE:** A aquisição dos itens **1 ao 189 (participação exclusiva)** foi desmembrada nos “itens espelho” **240 ao 428**, e a aquisição dos itens que vão do **215 ao 239 (participação reservada)** foi desmembrada nos “itens espelho” que vão do **429 ao 453**, onde terão as seguintes condições de participação:

7.23.1. Os Itens de **240 ao 428 e do 429 ao 453** (“itens espelho”) com participação ampla, serão submetidos à disputa de lances, normalmente, sendo que, a convocação para a apresentação das propostas de preços e a documentação de habilitação ficarão condicionados à não classificação/habilitação das empresas arrematantes dos itens que vão de **1 ao 189** e dos itens que vão de **215 ao 239** e;

7.23.2 No caso de o item da cota exclusiva ficar deserto, a sessão de lances dos “itens espelho” acontecerá conforme a programação prevista neste edital;

7.24. Na hipótese de uma mesma MEI/ ME/EPP/COOP sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada/exclusiva, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

7.25. Não havendo vencedor para a cota reservada/exclusiva, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.26.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. **No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.**

9.0. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser encaminhados, juntamente com a proposta final, após solicitado pelo pregoeiro e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.3 Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/lote(s) deste certame licitatório, através do sítio www.tcu.gov.br, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9.3.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.5 Para a habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados:

10.0. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;**

10.2.Os documentos acima **deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;**

10.3.**No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

11.0. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.7. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

11.8. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) anos (2023/2024), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o arts. 1065, 1078, 1184 e 1186 da Lei nº 10406 de 10.01.2002 – Código Civil, registrado no órgão competente, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura;

a.1) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006 e alterações, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação, de acordo com o art. 3º, Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015;

a.2) Apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, atestando a boa situação financeira da empresa:

LG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1

LC = Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

a.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

b) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), poderão comprovar sua qualificação através da comprovação de que possui um Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

c) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

c.1) A licitante cuja certidão for POSITIVA e obtiver a recuperação pela via judicial, deverá juntar a Certidão Narrativa com a decisão emitida pelo órgão do judiciário que a concedeu.

d) Quando no texto da certidão a que se refere a alínea “c” excluir os processos do PJE, será obrigatória a Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico, com data não superior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento, na comarca onde existir (1º e 2º Grau).

13.0. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, no art. 67 da Lei 14.133/21 e alterações., considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento e consequentemente a manutenção no cuidado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 20% (vinte por cento) do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

13.2. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante;

13.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência;

13.4. Apresentar a Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia para o profissional e empresa.

14.0. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

14.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002 (Anexo V);

14.2. Declaração de que preenche os requisitos de habilitação (Anexo VI);

14.3. Declaração de que é MEI/ME/EPP para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (Anexo VII), se for o caso;

14.4. Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício (Anexo VIII);

14.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX);

14.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

14.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.11. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.12. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

14.13. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

15.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / lotes / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

15.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e

no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16. DOS RECURSOS:

16.1 Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 30 (trinta) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

16.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

16.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

16.6. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), no endereço citado abaixo no rodapé, a(o) qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência. Informamos que os mesmos poderão ser encaminhados através do e-mail licitacao2.Oipojuca@gmail.com.

17.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.0. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)/PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO:

18.1. A contratação com fornecedor/prestador de serviço registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de ata, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.3. O órgão convocará a fornecedor/prestador de serviço com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor/prestador de serviço e aceita pela Administração.

18.5. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

18.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19.0. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da confirmação do recebimento da empresa, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

20.0. DO PREÇO:

20.1. O valor máximo total admitido para contratação pela Administração Pública Municipal para a presente licitação é de **R\$ 7.316.294,82 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

21.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22.0. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e no instrumento de Contrato, quando for o caso.

23.0. DO PAGAMENTO:

23.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

23.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ipojuca, CNPJ: 11.248.285/0001-09, Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro. Ipojuca – PE e conter o número do empenho e o número da ordem de fornecimento que originou a nota.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1. A Nota Fiscal será atestada pelo Fiscal do Contrato o Sr. Eduardo Manoel da Silva Neto, mat. 77667, E-mail: caf.ipojuca@hotmail.com, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico e encaminhada em seguida para a Diretoria Financeira.

23.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

23.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 10.301.1402.2142

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) – Para custeio dos itens PAB

Programa: 10.302.1405.2149

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) – Para custeio dos itens MAC

Programa: 10.303.1404.2144

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) - Para custeio dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica- CBAF

25.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

25.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.4. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. Até o terceiro dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

26.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no Edital, e serão respondidos em 2 (dois) dias úteis.

26.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.9. A autoridade competente do processo licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

- 26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada através de diligência, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado;
- 26.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;
- 26.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 26.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.
- 26.18. O Edital será disponibilizado por meio eletrônico e poderá ser adquirido no portal "www.licitaipojuca.com.br", ou através do portal da transparência no site da Prefeitura do Ipojuca.
- 26.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.
- 26.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- 26.21. Fica designado o foro da Cidade do Ipojuca – PE, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ipojuca-PE, 12 de setembro de 2024.

MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme preconiza o inciso II, Art. 8º do Decreto nº. 3.555/2000 e, ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto deste certame licitatório será definido da seguinte forma: **MENOR PREÇO POR ITEM COTADO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPO I – INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DO IPOJUCA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, SAMU, POLICLÍNICAS, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, CENTROS DE REFERÊNCIA), nas quantidades estimadas e conforme descrito na tabela abaixo:**

DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Aciclovir	Comprimidos de 200mg	268370	30.960	R\$ 0,18	R\$ 5.572,80
2	Aciclovir	Creme dermatológico 50mg/g - Bisnaga c/ 10g	268375	5.100	R\$ 2,35	R\$ 11.985,00
3	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Solução Oral Pediátrico 200mg/mL - Frasco c/ 20mL	271689	6.700	R\$ 1,33	R\$ 8.911,00
4	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Sol. Injetável 100mg/ml - Ampola 5ml	271687	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
5	Ácido Fólico	Comprimido de 5mg	267503	234.000	R\$ 0,04	R\$ 9.360,00
6	Ácido Folínico	Comprimido 15mg	437382	2.760	R\$ 1,81	R\$ 4.995,60
7	Ácido tranexâmico	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 5ml	327566	7.200	R\$ 4,30	R\$ 30.960,00
8	Adenosina	Sol. Injetável 3mg/ml - Ampola 2ml	278281	1.680	R\$ 10,92	R\$ 18.345,60
9	Água destilada	Sol. Injetável Estéril apirogênica - Bolsa/Frasco 500ml	352317	11.800	R\$ 4,81	R\$ 56.758,00
10	Alopurinol	Comprimido de 300mg	267509	23.760	R\$ 0,28	R\$ 6.652,80
11	Aminofilina	Sol. Injetável 24mg/ml - Ampola 10ml	292402	4.200	R\$ 5,09	R\$ 21.378,00
12	Amiodarona, cloridrato	Comprimido de 200mg	267510	47.500	R\$ 0,36	R\$ 17.100,00
13	Amiodarona, Cloridrato	Sol. Injetável	271710	10.080	R\$ 2,68	R\$ 27.014,40

		50mg/ml - Ampola 3ml				
14	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido de 25mg	267512	1.152.000	R\$ 0,05	R\$ 57.600,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Comprimido (500mg +125mg)	271217	25.800	R\$ 2,75	R\$ 70.950,00
16	Ampicilina	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	268207	10.080	R\$ 4,08	R\$ 41.126,40
17	Anlodipino, Besilato	Comprimido de 5mg	272434	1.032.000	R\$ 0,03	R\$ 30.960,00
18	Atenolol	Comprimido de 50mg	267517	654.000	R\$ 0,06	R\$ 39.240,00
19	Atracúrio, besilato	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 2,5 ml	268396	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20	Atropina, Sulfato	Sol. Injetável 0,25mg/m - Ampola 1ml	268214	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
21	Atropina, Sulfato	Sol. Oftálmica 10mg/ml- Frasco 5 ml	271051	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
22	Azitromicina	Comprimido de 500mg	267140	25.800	R\$ 0,77	R\$ 19.866,00
23	Azitromicina	Pó p/ suspensão oral 600mg	268949	7.740	R\$ 6,84	R\$ 52.941,60
24	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: ALOE VERA (L.) BURM F., CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	Gel 50mg - Bisnaga 50g	395847	1.800	R\$ 7,62	R\$ 13.716,00
25	Baclofeno	Comprimido 10 mg	271746	30.900	R\$ 0,13	R\$ 4.017,00
26	Beclometasona, dipropionato	50mcg/dose, aerossol bucal, frasco doseador c/ bocal aerogador - Frasco 200 doses	346586	2.500	R\$ 22,44	R\$ 56.100,00
27	Beclometasona, dipropionato	Spray oral 250 mcg/dose Aerosol dosimetrado acompanhado de bocal contendo 200 doses.	267581	2.700	R\$ 27,75	R\$ 74.925,00
28	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000UI F.A. + Diluyente	270613	3.600	R\$ 7,52	R\$ 27.072,00
29	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000UI F.A. +	270612	5.000	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00

		Diluyente				
30	Benzilpenicilina potássica + procaína	Pó para suspensão injetável 100.000 Ui + 300.000 Ui + Diluyente	270614	300	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
31	Benzilpenicilina potássica (Cristalina)	Pó p/ injeção 5.000.000 UI - Frasco Ampola	270616	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
32	Bicarbonato de Sódio	Sol. Injetável 8,4% (84mg/ml) - Ampola 10ml	268222	1.680	R\$ 0,77	R\$ 1.293,60
33	Biperideno, cloridrato	Comprimido de 2mg	270140	144.000	R\$ 0,26	R\$ 37.440,00
34	Biperideno, lactato	Solução Injetável 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	396604	650	R\$ 2,32	R\$ 1.508,00
35	Bisacodil	Drágea 5mg	269603	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
36	Budesonida	Aerossol nasal 32mcg/dose - Frasco 120 doses	266706	5.160	R\$ 10,45	R\$ 53.922,00
37	Budesonida	Aerossol nasal 64mcg/dose - Frasco 120 doses	266707	5.160	R\$ 12,43	R\$ 64.138,80
38	Bupivacaína + glicose	Solução injetável 5 + 80 mg Frasco-ampola 20 mL	270095	1.350	R\$ 3,38	R\$ 4.563,00
39	Cabergolina	Comprimido 0,5mg	268084	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40
40	Captopril	Comprimido de 25mg	267613	516.000	R\$ 0,03	R\$ 15.480,00
41	Carbamazepina	Xarope 20mg/mL - Frasco c/ 100mL	272454	4.800	R\$ 7,79	R\$ 37.392,00
42	Carbamazepina	Comprimido 200mg	267618	360.000	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
43	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar + vitamina D 400 UI) comprimido	448610	142.560	R\$ 0,07	R\$ 9.979,20
44	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	267621	144.000	R\$ 0,20	R\$ 28.800,00
45	Carvão vegetal ATIVADO	Pó p/ uso oral (preto, inodoro, peso molecular 12,01 g/mol, c, pureza mínima de 90%, reagente p.a., cas 7440-44-0) - frasco 500 g	348073	10	R\$ 44,61	R\$ 446,10
46	Carvedilol	Comprimido de	267564	182.400	R\$ 0,08	R\$ 14.592,00

		12,5mg				
47	Carvedilol	Comprimido de 3,125mg	267566	81.000	R\$ 0,08	R\$ 6.480,00
48	Cefalotina sódica	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	460699	1.650	R\$ 3,98	R\$ 6.567,00
49	Cefazolina sódica	Pó p/ injeção 1 g - Frasco Ampola	442693	1.650	R\$ 4,11	R\$ 6.781,50
50	Ceftriaxona sódica	Concentração:1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente - frasco ampola	450890	16.800	R\$ 4,21	R\$ 70.728,00
51	Cetoconazol	Xampu 2% - Frasco 100ml	271103	3.960	R\$ 5,87	R\$ 23.245,20
52	Cetoconazol	Creme tópico, 20mg/g - Bisnaga contendo 30g	308736	16.200	R\$ 2,93	R\$ 47.466,00
53	Cetoprofeno	Solução injetável 50 mg/mL IM Ampola 2 ML	448845	33.600	R\$ 1,50	R\$ 50.400,00
54	Cilostazol	Comprimido 100 mg	276378	18.000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
55	Ciprofloxacino, cloridrato	Comprimido 500mg	267632	110.880	R\$ 0,24	R\$ 26.611,20
56	Claritromicina	Comprimido 500 mg	268439	11.850	R\$ 1,73	R\$ 20.500,50
57	Clindamicina 150mg/ml	Solução Injetável amp 4ml	292419	1.400	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
58	Clonazepam	Comprimido 2mg	270119	800.000	R\$ 0,05	R\$ 40.000,00
59	Clopidogrel, bissulfato	Comprimido 75 mg	272045	14.400	R\$ 0,43	R\$ 6.192,00
60	Cloreto de Sódio	Solução Nasal 0,9% Frasco com 30ml	375474	3.960	R\$ 1,21	R\$ 4.791,60
61	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	267635	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
62	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 100mg	267638	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
63	Clorpromazina, cloridrato	Sol. Oral 40mg/ml - Frasco 20ml	340207	2.400	R\$ 7,06	R\$ 16.944,00
64	Dexclorfeniramina, maleato	Sol. Oral 0,4mg/ml - Frasco 100ml sem corante	267646	25.800	R\$ 1,85	R\$ 47.730,00
65	Dextrano 70 (0,1%) +Hipromelose(0.3%)	Solução oftálmica 0,1% (1mg/ml) + 0,3% (3mg/ml)- Frasco c/ 15mL	396741	3.600	R\$ 15,34	R\$ 55.224,00
66	Diazepam	Comprimido de 10mg	267197	152.000	R\$ 0,06	R\$ 9.120,00

67	Digoxina	Comprimido 0,25mg	267647	39.200	R\$ 0,20	R\$ 7.840,00
68	Dimenidrato + Piridoxina cloridrato	Sol. Oral gotas 25mg/ml + 5mg/ml - Frasco 20ml	272335	6.500	R\$ 5,35	R\$ 34.775,00
69	Simeticona	Comprimido 40mg	269592	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
70	Dobutamina, cloridrato	Sol. Injetável 12,5mg/ml - Ampola 20ml	268446	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
71	Dopamina, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 10ml	268960	1.200	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00
72	Doxiciclina	Comprimido de 100mg	271036	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
73	Enoxaparina Sódica	Sol. injetável 100mg/ml - seringa preenchida contendo 0,4ml (composição de 40mg de enoxaparina)	448982	1.680	R\$ 14,72	R\$ 24.729,60
74	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Sol. Injetável 4 mg/ml + 500mg - Ampola 5ml	270621	33.600	R\$ 1,80	R\$ 60.480,00
75	Escopolamina, butilbrometo	Comprimido 10mg	267283	15.500	R\$ 0,56	R\$ 8.680,00
76	Espironolactona	Comprimido 25 mg	267653	186.000	R\$ 0,18	R\$ 33.480,00
77	Estriol	Creme Vaginal 1mg/g -Bisnaga 50g c/ aplicador	267208	500	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
78	Etilefrina cloridrato	Sol. Injetável 10mg - Ampola 1ml	272198	1.680	R\$ 1,70	R\$ 2.856,00
79	Extrato medicinal, Guaco (Mikania glomerata	Xarope (117,6 mg/ml) Frasco com 120 ml	439843	10.800	R\$ 2,78	R\$ 30.024,00
80	Fenitoína Sódica	Comprimido 100mg	267657	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
81	Fenobarbital sódico	Solução Oral 40mg/mL-Frasco c/ 20mL	300723	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
82	Fenobarbital sódico	Comprimido 100mg	267660	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
83	Fentanila	Sol. Injetável 0,0785mg/ml (Equivalente a 50mcg/ml) - Frasco Ampola 10ml	271950	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00

84	Flufenazina enantato	Solução Injetável 25mg/mL - Ampola c/ 1mL	271118	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
85	Flumazenil	Sol. Injetável 0,1 mg/ml - Ampola 5ml	268510	650	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
86	Fluoxetina	Cápsula de 20mg	273009	1.440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
87	Furosemida	Comprimido 40mg	267663	258.000	R\$ 0,06	R\$ 15.480,00
88	Glibenclamida	Comprimido de 5mg	267671	912.000	R\$ 0,03	R\$ 27.360,00
89	Glicerol (Glicerina)	Supositório infantil 95%	268185	1.560	R\$ 1,38	R\$ 2.152,80
90	Glicerol enema (Glicerina)	Solução 120 mg/ml (Enema 12%) - Frasco c/500ml	269622	1.680	R\$ 10,11	R\$ 16.984,80
91	Gliconato de Cálcio	Sol. Injetável 10% (100mg/ml) - Ampola 10ml	270019	4.200	R\$ 1,83	R\$ 7.686,00
92	Haloperidol	Comprimido de 5mg	267669	144.000	R\$ 0,15	R\$ 21.600,00
93	Haloperidol	Sol. Injetável 5 mg/ml - Ampola 1ml	292196	650	R\$ 1,95	R\$ 1.267,50
94	Haloperidol	Solução Oral 2mg/mL-Frasco c/ 20mL	292195	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
95	Haloperidol, decanoato	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292194	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
96	Heparina sódica	Sol. Injetável 5.000 UI - Frasco Ampola 5ml	272796	1.600	R\$ 14,62	R\$ 23.392,00
97	Hetamido, Poli(0-2 Hidroxietil) amido + cloreto de sódio (Hidroxietilamido + cloreto de sódio)	Sol. Injetável 6%, 0,4 - Sistema Fechado - Bolsa/Frasco 500ml	393846	168	R\$ 30,26	R\$ 5.083,68
98	Hidralazina	Sol. Injetável 20mg/ml - Ampola 1ml	268115	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
99	Hidralazina, cloridrato	Drágea 25mg	268111	39.200	R\$ 0,36	R\$ 14.112,00
100	Hidroclorotiazida	Comprimido de 25mg	267674	1.548.000	R\$ 0,03	R\$ 46.440,00
101	Hidrocortisona + Sulfato de polimixina B + Sulfato de Neomicina	Sol. Otológica 10mg +10.000 UI + 5mg/ml - Frasco 10ml	270228	2.580	R\$ 12,88	R\$ 33.230,40
102	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 100mg	270220	10.000	R\$ 3,61	R\$ 36.100,00

103	Hidróxido de magnésio + hidróxido de Alumínio	Suspensão Oral (40 mg + 60mg/mL) - Frasco c/ 100mL	395730	6.500	R\$ 2,78	R\$ 18.070,00
104	Hipoclorito de Sódio	Solução aquosa 2,5% de cloro ativo (25mg/ml) - Frasco 1 litro	437156	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
105	Ibuprofeno	Solução Oral 50mg/mL -Frasco gotas c/ 30mL	294643	13.000	R\$ 2,26	R\$ 29.380,00
106	Insulina Humana REGULAR	Suspensão injetável 100UI/ml -Frasco 10ml	271154	1.650	R\$ 25,03	R\$ 41.299,50
107	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual de 5mg	273395	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
108	Itraconazol	comprimido 100mg	268861	45.000	R\$ 0,90	R\$ 40.500,00
109	Ivermectina	Comprimido de 6mg	376767	5.100	R\$ 0,44	R\$ 2.244,00
110	Levodopa + Benzerazida – Liberação prolongada	Comprimido 100mg + 25 mg	398689	7.200	R\$ 1,73	R\$ 12.456,00
111	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 250mg + 25 mg	270130	7.200	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00
112	Levomepromazina	Comprimido 25mg	268128	21.600	R\$ 0,49	R\$ 10.584,00
113	Levonorgestrel	Comprimido 1,5 mg	295853	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
114	Levotiroxina sódica	Comprimido de 50µg	268123	46.400	R\$ 0,16	R\$ 7.424,00
115	Levotiroxina sódica	Comprimido de 100µg	268125	46.400	R\$ 0,15	R\$ 6.960,00
116	Lidocaína, Cloridrato	Geléia 2% - Bisnaga c/ 30g	269846	1.600	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00
117	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Tópica spray 10% (100mg/ml) - Frasco 50ml	269845	200	R\$ 39,48	R\$ 7.896,00
118	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Injetável (sem vaso) 2% (20mg/mL) - Ampola 5ml	269843	6.700	R\$ 3,06	R\$ 20.502,00
119	Lorazepam	Comprimido 2 mg	273473	21.600	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
120	Mebendazol	Sol Oral 20mg/ml - Frasco 30ml	267694	9.936	R\$ 1,66	R\$ 16.493,76
121	Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão Injetável 150mg/mL - Ampola c/ 1 mL	398702	3.250	R\$ 9,86	R\$ 32.045,00
122	Metildopa	Comprimido de 250mg	267689	118.800	R\$ 0,49	R\$ 58.212,00
123	Metoclopramida, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola	267310	20.150	R\$ 0,69	R\$ 13.903,50

		2ml				
124	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 25 mg	276656	258.000	R\$ 0,25	R\$ 64.500,00
125	Metronidazol	Sol. Injetável 5mg/ml - Frasco 100ml	268498	650	R\$ 4,32	R\$ 2.808,00
126	Metronidazol	Creme Vaginal 10% (100mg/g) - Bisnaga 50g c/ aplicador	372335	13.000	R\$ 5,97	R\$ 77.610,00
127	Metronidazol	Comprimido de 250mg	267717	51.600	R\$ 0,20	R\$ 10.320,00
128	Metronidazol (Benzoil)	Suspensão Oral 40mg/ml -Frasco c/ 100mL	266863	800	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
129	Miconazol	Creme Vaginal 2% (20mg/g) -Bisnaga 80g c/ aplicador	268162	10.300	R\$ 7,69	R\$ 79.207,00
130	Midazolan	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 3ml	268481	4.200	R\$ 1,95	R\$ 8.190,00
131	Misoprostol	Comprimido vaginal 200 mcg	358755	1.000	R\$ 42,05	R\$ 42.050,00
132	Misoprostol	Comprimido vaginal 25 mcg	358753	1.100	R\$ 10,08	R\$ 11.088,00
133	Morfina, sulfato	Sol. injetável 10mg/ml - Ampola 1ml	304871	6.700	R\$ 1,84	R\$ 12.328,00
134	Multivitaminas (Vitaminas C, B1, B2, B6, B12, PP) e minerais (Cálcio, Magnésio), Solução Oral, qsp...150 ml	Solução Oral Frasco 100 ml com copo dosador	486367	1.850	R\$ 15,15	R\$ 28.027,50
135	Multivitaminas Gotas	Solução Oral gotas Frasco 20ML	449101	1.850	R\$ 6,20	R\$ 11.470,00
136	Naloxona, cloridrato	Sol. Injetável 0,4mg/ml - Ampola 1ml	272326	650	R\$ 6,33	R\$ 4.114,50
137	Neostigmina metilsulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	273457	1.650	R\$ 1,42	R\$ 2.343,00
138	Nifedipino	Comprimido 10 mg	267728	46.450	R\$ 0,14	R\$ 6.503,00
139	Nimesulida	comprimido de 100mg	273710	516.000	R\$ 0,11	R\$ 56.760,00
140	Nitroglicerina	Sol. Injetavel 5mg/ml - Ampola 10ml	268970	700	R\$ 35,94	R\$ 25.158,00
141	Nitroprussiato de sódio	Pó líofilo p/ sol. Injetável 50mg Frasco Ampola + diluente 2ml	273719	300	R\$ 18,68	R\$ 5.604,00
142	Norepinefrina	Sol. Injetável	442584	4.000	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00

		2mg/ml - Ampola 4ml				
143	Nortriptilina, Cloridrato	Cápsula de 25mg	271606	19.000	R\$ 0,26	R\$ 4.940,00
144	Nortriptilina, Cloridrato	Cápsula de 75mg	271607	17.000	R\$ 0,91	R\$ 15.470,00
145	Omeprazol	Cápsula de 20mg	267712	1.170.000	R\$ 0,05	R\$ 58.500,00
146	Ondansetrona Cloridrato	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	268504	25.200	R\$ 1,56	R\$ 39.312,00
147	Oxacilina	Pó p/ injeção 500mg IM/IV - Frasco Ampola	268513	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
148	Oxibutinina Cloridrato, dosagem:5 mg	Comprimido 5 mg	272327	8.640	R\$ 0,79	R\$ 6.825,60
149	Paracetamol	Comprimido de 500mg	267778	912.000	R\$ 0,08	R\$ 72.960,00
150	Paracetamol + Codeína	Comprimido 500 + 30 mg	270907	43.200	R\$ 0,42	R\$ 18.144,00
151	Passiflora incarnata L, Extrato medicinal	Comprimido 300 mg	406994	30.960	R\$ 0,78	R\$ 24.148,80
152	Periciazina	Solução Oral, gotas 40mg/mL - Frasco c/ 20mL	300989	1.870	R\$ 21,64	R\$ 40.466,80
153	Permanganato de Potássio	Comprimido de 100mg	327699	3.960	R\$ 0,15	R\$ 594,00
154	Permetrina	Loção 10mg/ml Frasco 60 ML	267773	3.950	R\$ 2,19	R\$ 8.650,50
155	Permetrina	Loção 50mg/ml Frasco 60 ML	363597	3.950	R\$ 3,35	R\$ 13.232,50
156	Petrolato líquido laxativo oral (Óleo Mineral)	Frasco c/ 100mL	233632	9.720	R\$ 3,42	R\$ 33.242,40
157	Pilocarpina	Sol. Oftálmica 2% - Frasco 10ml	271353	240	R\$ 20,07	R\$ 4.816,80
158	Prednisolona fosfato	Solução Oral 3 mg/mL Frasco 60 ml	448595	18.600	R\$ 4,26	R\$ 79.236,00
159	Prednisona	Comprimido de 5mg	267741	51.600	R\$ 0,07	R\$ 3.612,00
160	Prednisona	Comprimido de 20mg	267743	103.200	R\$ 0,18	R\$ 18.576,00
161	Prometazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	267768	281.400	R\$ 0,15	R\$ 42.210,00
162	Prometazina, cloridrato	Sol. Injetável 25mg/ml -Ampola 2ml	267769	16.800	R\$ 2,24	R\$ 37.632,00
163	Propofol	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 10ml	305935	1.000	R\$ 10,01	R\$ 10.010,00
164	Proximetacaína, cloridrato	Sol. Oftálmica 0,5% - Frasco 5ml	269571	140	R\$ 9,17	R\$ 1.283,80
165	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	Pomada oftálmica 10.000 UI + 25 + 5 + 5 mg/g - Bisnaga	274918	1.860	R\$ 11,18	R\$ 20.794,80

		3,5g				
166	Risperidona	Solução Oral 1mg/ml - Frasco com 30ml	284106	6.000	R\$ 7,57	R\$ 45.420,00
167	Risperidona	Comprimido 1mg	272839	168.000	R\$ 0,10	R\$ 16.800,00
168	Risperidona	Comprimido 2mg	268149	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00
169	Sais para reidratação Oral	Composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica: pó p/ solução oral - envelope 27g	446105	14.760	R\$ 1,03	R\$ 15.202,80
170	Salbutamol, sulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	268523	1.700	R\$ 10,41	R\$ 17.697,00
171	Sufentanila, citrato	sol. Inj. 50mcg/ml- ampola 1ml	449401	300	R\$ 22,02	R\$ 6.606,00
172	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico 1% Pote 400 g	272089	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
173	Sulfadiazina de prata	Creme 1% (10mg/g)- Tubo c/ 30g	272089	9.120	R\$ 4,77	R\$ 43.502,40
174	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão Oral (40mg +8mg/ml)- Frasco c/ 50ml + copo ou seringa dosadora	308884	1.308	R\$ 4,21	R\$ 5.506,68
175	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido (400mg+80mg)	308882	46.440	R\$ 0,21	R\$ 9.752,40
176	Sulfato de magnésio	Sol. Injetável 50% - Ampola 10ml	268075	6.700	R\$ 5,79	R\$ 38.793,00
177	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar)	Comprimido 40mg	292344	246.000	R\$ 0,04	R\$ 9.840,00
178	Tiabendazol	Pomada dermatológica 50mg/g - Bismaga 30 g	267418	2.100	R\$ 8,65	R\$ 18.165,00
179	Tobramicina	Solução oftálmica 0,3%. Frasco com 5ml	271581	5.000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
180	Tramadol	Sol. Injetavel 50mg/ml - Ampola 2ml	292382	33.600	R\$ 1,45	R\$ 48.720,00
181	Tramadol	Cápsula 50mg	268534	72.000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
182	Tropicamida	Sol. Oftálmica 1%	274561	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00

		- Frasco 5ml				
183	Valeriana Officinalis, extrato de plantas	Drágea 50mg	377899	30.900	R\$ 0,26	R\$ 8.034,00
184	Valproato de Sódio	Comprimido de 288mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	267504	144.000	R\$ 0,29	R\$ 41.760,00
185	Valproato de Sódio	Xarope 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico) -Frasco com 100mL	308732	6.000	R\$ 5,17	R\$ 31.020,00
186	Venlafaxina, sal cloridrato	Comprimido 150mg	272380	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
187	Venlafaxina, sal cloridrato	Comprimido 75mg	272382	48.000	R\$ 0,47	R\$ 22.560,00
188	Sulfato de Zinco	Concentração:4 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, característica frasco de 100ml	433249	2.500	R\$ 7,87	R\$ 19.675,00
189	Fluoxetina Cloridrato	Solução oral gotas 20g, frasco 20ml	277513	2.400	R\$ 21,70	R\$ 52.080,00
TOTAL						R\$ 4.122.348,32

DISPUTA AMPLA (TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES)

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
190	Ácido acetilsalicílico	Comprimido de 100mg	337678	774.000	R\$ 0,10	R\$ 77.400,00
191	Amoxicilina	Cápsula de 500mg	271089	297000	R\$ 0,25	R\$ 74.250,00
192	Cefalexina	Comprimido de 500mg	267625	214.200	R\$ 0,58	R\$ 124.236,00
193	Ceftriaxona sódica	Pó p/ injeção 1 g (IV) - Frasco Ampola	442701	17.625	R\$ 4,05	R\$ 71.381,25
194	Cetoprofeno	Pó líofilo p/ injetável 100mg/ml		25200	R\$ 3,49	R\$ 87.948,00

		(IV) - Frasco Ampola	448844			
195	Simeticona	Suspensão oral gotas 75mg/ml - Frasco 10ml	352042	35.625	R\$ 2,09	R\$ 74.456,25
196	Dipirona sódica	Solução injetável 500 g/mL Ampola 2 mL	268252	75.600	R\$ 1,00	R\$ 75.600,00
197	Dipirona, sódica	Comprimido 500mg	267203	994.500	R\$ 0,13	R\$ 129.285,00
198	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica	Solução Oral 6,67 + 333,4 mg/mL gotas Frasco 20 mL	270622	11.700	R\$ 5,72	R\$ 66.924,00
199	Extrato medicinal Harpagophytum procumbens dc (Garra do diabo)	Composição: harpagophytum procumbens dc, concentração: 150 mg, adicional: liberação controlada - comprimido 150mg	604236	33.150	R\$ 2,90	R\$ 96.135,00
200	Gliclazida	Comprimido de liberação controlada 30mg	442754	756.000	R\$ 0,15	R\$ 113.400,00
201	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 500mg	342134	12.600	R\$ 5,09	R\$ 64.134,00
202	Ibuprofeno	Comprimido de 600mg	267676	387.000	R\$ 0,19	R\$ 73.530,00
203	Insulina Humana NPH	Suspensão injetável 100U/ml - Frasco 10ml	271157	7.200	R\$ 24,72	R\$ 177.984,00
204	Levomepromazina	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	268130	6.480	R\$ 11,10	R\$ 71.928,00
205	Losartana Potássica	Comprimido de 50mg	268856	2.322.000	R\$ 0,05	R\$ 116.100,00
206	Metformina, cloridrato	Comprimido de 850mg	267691	1.825.200	R\$ 0,13	R\$ 237.276,00

207	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 50 mg	276657	290.250	R\$ 0,40	R\$ 116.100,00
208	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	Sol. Injetável 50 + 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	270846	5.812	R\$ 11,04	R\$ 64.164,48
209	Omeprazol	Pó p/ injeção 40mg IV + diluente - Frasco Ampola	268160	12.600	R\$ 6,40	R\$ 80.640,00
210	Salbutamol, sulfato	Aerosol oral 100mcg/dose - Frasco c/ 200 dose + aplicador	294887	5.137	R\$ 13,59	R\$ 69.811,83
211	Schinus Terebinthifolius Raddi 3,966/6g	Bisnaga com 60g, 10 aplicadores	395716	2.625	R\$ 25,23	R\$ 66.228,75
212	Sinvastatina	Comprimido de 20mg	267747	1.114.500	R\$ 0,09	R\$ 100.305,00
213	Tenoxicam	Pó para Injeção 20mg Frasco Ampola	268532	17.625	R\$ 6,00	R\$ 105.750,00
214	Valproato de Sódio	Comprimido de 576mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	267505	108.000	R\$ 0,56	R\$ 60.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.395.447,56

DISPUTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
215	Ácido acetilsalicílico	Comprimido de 100mg	337678	258.000	R\$ 0,10	R\$ 25.800,00
216	Amoxicilina	Cápsula de 500mg	271089	99.000	R\$ 0,25	R\$ 24.750,00
217	Cefalexina	Comprimido de 500mg	267625	71.400	R\$ 0,58	R\$ 41.412,00
218	Ceftriaxona sódica	Pó p/ injeção 1 g (IV) - Frasco Ampola	442701	5875	R\$ 4,05	R\$ 23.793,75

219	Cetoprofeno	Pó liófilo p/ injetável 100mg/ml (IV) - Frasco Ampola	448844	8.400	3,49	R\$ 29.316,00
220	Simeticona	Suspensão oral gotas 75mg/ml - Frasco 10ml	352042	11.875	R\$ 2,09	R\$ 24.818,75
221	Dipirona sódica	Solução injetável 500 g/mL Ampola 2 mL	268252	25.200	R\$ 1,00	R\$ 25.200,00
222	Dipirona, sódica	Comprimido 500mg	267203	331.500	R\$ 0,13	R\$ 43.095,00
223	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica	Solução Oral 6,67 + 333,4 mg/mL gotas Frasco 20 mL	270622	3.900	R\$ 5,72	R\$ 22.308,00
224	Extrato medicinal Harpagophytum procumbens dc (Garra do diabo)	Composição: harpagophytum procumbens dc, concentração: 150 mg, adicional: liberação controlada - comprimido 150mg	604236	11.050	R\$ 2,90	R\$ 32.045,00
225	Gliclazida	Comprimido de liberação controlada 30mg	442754	252.000	R\$ 0,15	R\$ 37.800,00
226	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 500mg	342134	4.200	R\$ 5,09	R\$ 21.378,00
227	Ibuprofeno	Comprimido de 600mg	267676	129.000	R\$ 0,19	R\$ 24.510,00
228	Insulina Humana NPH	Suspensão injetável 100U/ml - Frasco 10ml	271157	2.400	R\$ 24,72	R\$ 59.328,00
229	Levomepromazina	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	268130	2.160	R\$ 11,10	R\$ 23.976,00
230	Losartana Potássica	Comprimido de 50mg	268856	774.000	R\$ 0,05	R\$ 38.700,00
231	Metformina, cloridrato	Comprimido de 850mg	267691	608.400	R\$ 0,13	R\$ 79.092,00
232	Metoprolol, succinato	Comprimido de	276657	96.750	R\$ 0,40	R\$ 38.700,00

		liberação controlada 50 mg				
233	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	Sol. Injetável 50 + 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	270846	1.938	R\$ 11,04	R\$ 21.395,52
234	Omeprazol	Pó p/ injeção 40mg IV + diluente - Frasco Ampola	268160	4.200	R\$ 6,40	R\$ 26.880,00
235	Salbutamol, sulfato	Aerosol oral 100mcg/dose - Frasco c/ 200 dose + aplicador	294887	1.713	R\$ 13,59	R\$ 23.279,67
236	Schinus Terebinthifolius Raddi 3,966/6g	Bisnaga com 60g, 10 aplicadores	395716	875	R\$ 25,23	R\$ 22.076,25
237	Sinvastatina	Comprimido de 20mg	267747	371.500	R\$ 0,09	R\$ 33.435,00
238	Tenoxicam	Pó para Injeção 20mg Frasco Ampola	268532	5.875	R\$ 6,00	R\$ 35.250,00
239	Valproato de Sódio	Comprimido de 576mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	267505	36.000	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 798.498,94

ITEM ESPELHO DA DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
240	Aciclovir	Comprimidos de 200mg	268370	30.960	R\$ 0,18	R\$ 5.572,80
241	Aciclovir	Creme dermatológico 50mg/g - Bisnaga c/ 10g	268375	5.100	R\$ 2,35	R\$ 11.985,00
242	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Solução Oral Pediátrico 200mg/mL - Frasco c/ 20mL	271689	6.700	R\$ 1,33	R\$ 8.911,00
243	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Sol. Injetável 100mg/ml - Ampola 5ml	271687	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
244	Ácido Fólico	Comprimido de 5mg	267503	234.000	R\$ 0,04	R\$ 9.360,00
245	Ácido Folínico	Comprimido 15mg	437382	2.760	R\$ 1,81	R\$ 4.995,60
246	Ácido tranexâmico	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 5ml	327566	7.200	R\$ 4,30	R\$ 30.960,00

247	Adenosina	Sol. Injetável 3mg/ml - Ampla 2ml	278281	1.680	R\$ 10,92	R\$ 18.345,60
248	Água destilada	Sol. Injetável Estéril apirogênica - Bolsa/Frasco 500ml	352317	11.800	R\$ 4,81	R\$ 56.758,00
249	Alopurinol	Comprimido de 300mg	267509	23.760	R\$ 0,28	R\$ 6.652,80
250	Aminofilina	Sol. Injetável 24mg/ml - Ampola 10ml	292402	4.200	R\$ 5,09	R\$ 21.378,00
251	Amiodarona, cloridrato	Comprimido de 200mg	267510	47.500	R\$ 0,36	R\$ 17.100,00
252	Amiodarona, Cloridrato	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 3ml	271710	10.080	R\$ 2,68	R\$ 27.014,40
253	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido de 25mg	267512	1.152.000	R\$ 0,05	R\$ 57.600,00
254	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Comprimido (500mg +125mg)	271217	25.800	R\$ 2,75	R\$ 70.950,00
255	Ampicilina	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	268207	10.080	R\$ 4,08	R\$ 41.126,40
256	Anlodipino, Besilato	Comprimido de 5mg	272434	1.032.000	R\$ 0,03	R\$ 30.960,00
257	Atenolol	Comprimido de 50mg	267517	654.000	R\$ 0,06	R\$ 39.240,00
258	Atracúrio, besilato	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 2,5 ml	268396	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
259	Atropina, Sulfato	Sol. Injetável 0,25mg/m - Ampola 1ml	268214	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
260	Atropina, Sulfato	Sol. Oftálmica 10mg/ml- Frasco 5 ml	271051	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
261	Azitromicina	Comprimido de 500mg	267140	25.800	R\$ 0,77	R\$ 19.866,00
262	Azitromicina	Pó p/ suspensão oral 600mg	268949	7.740	R\$ 6,84	R\$ 52.941,60
263	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: ALOE VERA (L.) BURM F., CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA.	Gel 50mg - Bisnaga 50g	395847	1.800	R\$ 7,62	R\$ 13.716,00
264	Baclofeno	Comprimido 10 mg	271746	30.900	R\$ 0,13	R\$ 4.017,00
265	Beclometasona, dipropionato	50mcg/dose, aerossol bucal, frasco doseador c/ bocal aerogador - Frasco 200 doses	346586	2.500	R\$ 22,44	R\$ 56.100,00

266	Beclometasona, dipropionato	Spray oral 250 mcg/dose Aerosol dosimetrado acompanhado de bocal contendo 200 doses.	267581	2.700	R\$ 27,75	R\$ 74.925,00
267	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000UI F.A. + Diluente	270613	3.600	R\$ 7,52	R\$ 27.072,00
268	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000UI F.A. + Diluente	270612	5.000	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
269	Benzilpenicilina potássica + procaína	Pó para suspensão injetável 100.000 Ui + 300.000 Ui + Diluente	270614	300	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
270	Benzilpenicilina potássica (Cristalina)	Pó p/ injeção 5.000.000 UI - Frasco Ampola	270616	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
271	Bicarbonato de Sódio	Sol. Injetável 8,4% (84mg/ml) - Ampola 10ml	268222	1.680	R\$ 0,77	R\$ 1.293,60
272	Biperideno, cloridrato	Comprimido de 2mg	270140	144.000	R\$ 0,26	R\$ 37.440,00
273	Biperideno, lactato	Solução Injetável 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	396604	650	R\$ 2,32	R\$ 1.508,00
274	Bisacodil	Drágea 5mg	269603	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
275	Budesonida	Aerossol nasal 32mcg/dose - Frasco 120 doses	266706	5.160	R\$ 10,45	R\$ 53.922,00
276	Budesonida	Aerossol nasal 64mcg/dose - Frasco 120 doses	266707	5.160	R\$ 12,43	R\$ 64.138,80
277	Bupivacaína + glicose	Solução injetável 5 + 80 mg Frasco-ampola 20 mL	270095	1.350	R\$ 3,38	R\$ 4.563,00
278	Cabergolina	Comprimido 0,5mg	268084	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40
279	Captopril	Comprimido de 25mg	267613	516.000	R\$ 0,03	R\$ 15.480,00
280	Carbamazepina	Xarope 20mg/mL- Frasco c/ 100mL	272454	4.800	R\$ 7,79	R\$ 37.392,00
281	Carbamazepina	Comprimido 200mg	267618	360.000	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
282	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio	448610	142.560	R\$ 0,07	R\$ 9.979,20

		elementar + vitamina D 400 UI) comprimido				
283	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	267621	144.000	R\$ 0,20	R\$ 28.800,00
284	Carvão vegetal ATIVADO	Pó p/ uso oral (preto, inodoro, peso molecular 12,01 g/mol, c, pureza mínima de 90%, reagente p.a., cas 7440-44- 0) - frasco 500 g	348073	10	R\$ 44,61	R\$ 446,10
285	Carvedilol	Comprimido de 12,5mg	267564	182.400	R\$ 0,08	R\$ 14.592,00
286	Carvedilol	Comprimido de 3,125mg	267566	81.000	R\$ 0,08	R\$ 6.480,00
287	Cefalotina sódica	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	460699	1.650	R\$ 3,98	R\$ 6.567,00
288	Cefazolina sódica	Pó p/ injeção 1 g - Frasco Ampola	442693	1.650	R\$ 4,11	R\$ 6.781,50
289	Ceftriaxona sódica	Concentração:1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluyente - frasco ampola	450890	16.800	R\$ 4,21	R\$ 70.728,00
290	Cetoconazol	Xampu 2% - Frasco 100ml	271103	3.960	R\$ 5,87	R\$ 23.245,20
291	Cetoconazol	Creme tópico, 20mg/g - Biscnaga contendo 30g	308736	16.200	R\$ 2,93	R\$ 47.466,00
292	Cetoprofeno	Solução injetável 50 mg/mL IM Ampola 2 ML	448845	33.600	R\$ 1,50	R\$ 50.400,00
293	Cilostazol	Comprimido 100 mg	276378	18.000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
294	Ciprofloxacino, cloridrato	Comprimido 500mg	267632	110.880	R\$ 0,24	R\$ 26.611,20
295	Claritromicina	Comprimido 500 mg	268439	11.850	R\$ 1,73	R\$ 20.500,50
296	Clindamicina 150mg/ml	Solução Injetável amp 4ml	292419	1.400	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
297	Clonazepam	Comprimido 2mg	270119	800.000	R\$ 0,05	R\$ 40.000,00
298	Clopidogrel, bissulfato	Comprimido 75 mg	272045	14.400	R\$ 0,43	R\$ 6.192,00
299	Cloreto de Sódio	Solução Nasal 0,9% Frasco com 30ml	375474	3.960	R\$ 1,21	R\$ 4.791,60
300	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	267635	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00

301	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 100mg	267638	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
302	Clorpromazina, cloridrato	Sol. Oral 40mg/ml - Frasco 20ml	340207	2.400	R\$ 7,06	R\$ 16.944,00
303	Dexclorfeniramina, maleato	Sol. Oral 0,4mg/ml - Frasco 100ml sem corante	267646	25.800	R\$ 1,85	R\$ 47.730,00
304	Dextrano 70 (0,1%) + Hipromelose (0,3%)	Solução oftálmica 0,1% (1mg/ml) + 0,3% (3mg/ml) - Frasco c/ 15mL	396741	3.600	R\$ 15,34	R\$ 55.224,00
305	Diazepam	Comprimido de 10mg	267197	152.000	R\$ 0,06	R\$ 9.120,00
306	Digoxina	Comprimido 0,25mg	267647	39.200	R\$ 0,20	R\$ 7.840,00
307	Dimenidrato + Piridoxina cloridrato	Sol. Oral gotas 25mg/ml + 5mg/ml - Frasco 20ml	272335	6.500	R\$ 5,35	R\$ 34.775,00
308	Simeticona	Comprimido 40mg	269592	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
309	Dobutamina, cloridrato	Sol. Injetável 12,5mg/ml - Ampola 20ml	268446	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
310	Dopamina, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 10ml	268960	1.200	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00
311	Doxiciclina	Comprimido de 100mg	271036	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
312	Enoxaparina Sódica	Sol. injetável 100mg/ml - seringa preenchida contendo 0,4ml (composição de 40mg de enoxaparina)	448982	1.680	R\$ 14,72	R\$ 24.729,60
313	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Sol. Injetável 4 mg/ml + 500mg - Ampola 5ml	270621	33.600	R\$ 1,80	R\$ 60.480,00
314	Escopolamina, butilbrometo	Comprimido 10mg	267283	15.500	R\$ 0,56	R\$ 8.680,00
315	Espironolactona	Comprimido 25 mg	267653	186.000	R\$ 0,18	R\$ 33.480,00
316	Estriol	Creme Vaginal 1mg/g - Bisnaga 50g c/ aplicador	267208	500	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
317	Etilefrina cloridrato	Sol. Injetável 10mg - Ampola 1ml	272198	1.680	R\$ 1,70	R\$ 2.856,00
318	Extrato medicinal, Guaco	Xarope (117,6	439843	10.800	R\$ 2,78	R\$ 30.024,00

	(Mikania glomerata	mg/ml) Frasco com 120 ml				
319	Fenitoína Sódica	Comprimido 100mg	267657	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
320	Fenobarbital sódico	Solução Oral 40mg/mL-Frasco c/ 20mL	300723	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
321	Fenobarbital sódico	Comprimido 100mg	267660	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
322	Fentanila	Sol. Injetável 0,0785mg/ml (Equivalente a 50mcg/ml) - Frasco Ampola 10ml	271950	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
323	Flufenazina enantato	Solução Injetável 25mg/mL -Ampola c/ 1mL	271118	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
324	Flumazenil	Sol. Injetável 0,1 mg/ml - Ampola 5ml	268510	650	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
325	Fluoxetina	Cápsula de 20mg	273009	1.440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
326	Furosemida	Comprimido 40mg	267663	258.000	R\$ 0,06	R\$ 15.480,00
327	Glibenclamida	Comprimido de 5mg	267671	912.000	R\$ 0,03	R\$ 27.360,00
328	Glicerol (Glicerina)	Supositório infantil 95%	268185	1.560	R\$ 1,38	R\$ 2.152,80
329	Glicerol enema (Glicerina)	Solução 120 mg/ml (Enema 12%) - Frasco c/500ml	269622	1.680	R\$ 10,11	R\$ 16.984,80
330	Gliconato de Cálcio	Sol. Injetável 10% (100mg/ml) - Ampola 10ml	270019	4.200	R\$ 1,83	R\$ 7.686,00
331	Haloperidol	Comprimido de 5mg	267669	144.000	R\$ 0,15	R\$ 21.600,00
332	Haloperidol	Sol. Injetável 5 mg/ml - Ampola 1ml	292196	650	R\$ 1,95	R\$ 1.267,50
333	Haloperidol	Solução Oral 2mg/mL-Frasco c/ 20mL	292195	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
334	Haloperidol, decanoato	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	292194	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
335	Heparina sódica	Sol. Injetável 5.000 UI - Frasco Ampola 5ml	272796	1.600	R\$ 14,62	R\$ 23.392,00
336	Hetamido, Poli(0-2 Hidroxietil) amido + cloreto de sódio (Hidroxietilamido + cloreto de	Sol. Injetável 6%, 0,4 - Sistema Fechado -	393846	168	R\$ 30,26	R\$ 5.083,68

	sódio)	Bolsa/Frasco 500ml				
337	Hidralazina	Sol. Injetável 20mg/ml - Ampola 1ml	268115	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
338	Hidralazina, cloridrato	Drágea 25mg	268111	39.200	R\$ 0,36	R\$ 14.112,00
339	Hidroclorotiazida	Comprimido de 25mg	267674	1.548.000	R\$ 0,03	R\$ 46.440,00
340	Hidrocortisona + Sulfato de polimixina B + Sulfato de Neomicina	Sol. Otológica 10mg +10.000 UI + 5mg/ml - Frasco 10ml	270228	2.580	R\$ 12,88	R\$ 33.230,40
341	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 100mg	270220	10.000	R\$ 3,61	R\$ 36.100,00
342	Hidróxido de magnésio + hidróxido de Alumínio	Suspensão Oral (40 mg + 60mg/mL) - Frasco c/ 100mL	395730	6.500	R\$ 2,78	R\$ 18.070,00
343	Hipoclorito de Sódio	Solução aquosa 2,5% de cloro ativo (25mg/ml) - Frasco 1 litro	437156	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
344	Ibuprofeno	Solução Oral 50mg/mL -Frasco gotas c/ 30mL	294643	13.000	R\$ 2,26	R\$ 29.380,00
345	Insulina Humana REGULAR	Suspensão injetável 100UI/ml -Frasco 10ml	271154	1.650	R\$ 25,03	R\$ 41.299,50
346	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual de 5mg	273395	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
347	Itraconazol	comprimido 100mg	268861	45.000	R\$ 0,90	R\$ 40.500,00
348	Ivermectina	Comprimido de 6mg	376767	5.100	R\$ 0,44	R\$ 2.244,00
349	Levodopa + Benzerazida – Liberação prolongada	Comprimido 100mg + 25 mg	398689	7.200	R\$ 1,73	R\$ 12.456,00
350	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 250mg + 25 mg	270130	7.200	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00
351	Levomepromazina	Comprimido 25mg	268128	21.600	R\$ 0,49	R\$ 10.584,00
352	Levonorgestrel	Comprimido 1,5 mg	295853	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
353	Levotiroxina sódica	Comprimido de 50µg	268123	46.400	R\$ 0,16	R\$ 7.424,00
354	Levotiroxina sódica	Comprimido de 100µg	268125	46.400	R\$ 0,15	R\$ 6.960,00
355	Lidocaína, Cloridrato	Geléia 2% - Bisnaga c/ 30g	269846	1.600	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00
356	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Tópica spray 10% (100mg/ml) - Frasco 50ml	269845	200	R\$ 39,48	R\$ 7.896,00

357	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Injetável (sem vaso) 2% (20mg/mL) - Ampola 5ml	269843	6.700	R\$ 3,06	R\$ 20.502,00
358	Lorazepam	Comprimido 2 mg	273473	21.600	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
359	Mebendazol	Sol Oral 20mg/ml - Frasco 30ml	267694	9.936	R\$ 1,66	R\$ 16.493,76
360	Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão Injetável 150mg/mL - Ampola c/ 1 mL	398702	3.250	R\$ 9,86	R\$ 32.045,00
361	Metildopa	Comprimido de 250mg	267689	118.800	R\$ 0,49	R\$ 58.212,00
362	Metoclopramida, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 2ml	267310	20.150	R\$ 0,69	R\$ 13.903,50
363	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 25 mg	276656	258.000	R\$ 0,25	R\$ 64.500,00
364	Metronidazol	Sol. Injetável 5mg/ml - Frasco 100ml	268498	650	R\$ 4,32	R\$ 2.808,00
365	Metronidazol	Crema Vaginal 10% (100mg/g) - Bisnaga 50g c/ aplicador	372335	13.000	R\$ 5,97	R\$ 77.610,00
366	Metronidazol	Comprimido de 250mg	267717	51.600	R\$ 0,20	R\$ 10.320,00
367	Metronidazol (Benzoil)	Suspensão Oral 40mg/ml -Frasco c/ 100mL	266863	800	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
368	Miconazol	Crema Vaginal 2% (20mg/g) -Bisnaga 80g c/ aplicador	268162	10.300	R\$ 7,69	R\$ 79.207,00
369	Midazolan	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 3ml	268481	4.200	R\$ 1,95	R\$ 8.190,00
370	Misoprostol	Comprimido vaginal 200 mcg	358755	1.000	R\$ 42,05	R\$ 42.050,00
371	Misoprostol	Comprimido vaginal 25 mcg	358753	1.100	R\$ 10,08	R\$ 11.088,00
372	Morfina, sulfato	Sol. injetável 10mg/ml - Ampola 1ml	304871	6.700	R\$ 1,84	R\$ 12.328,00
373	Multivitaminas (Vitaminas C, B1, B2, B6, B12, PP) e minerais (Cálcio, Magnésio), Solução Oral, qsp...150 ml	Solução Oral Frasco 100 ml com copo dosador	486367	1.850	R\$ 15,15	R\$ 28.027,50
374	Multivitaminas Gotas	Solução Oral gotas Frasco 20ML	449101	1.850	R\$ 6,20	R\$ 11.470,00
375	Naloxona, cloridrato	Sol. Injetável 0,4mg/ml - Ampola 1ml	272326	650	R\$ 6,33	R\$ 4.114,50

376	Neostigmina metilsulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	273457	1.650	R\$ 1,42	R\$ 2.343,00
377	Nifedipino	Comprimido 10 mg	267728	46.450	R\$ 0,14	R\$ 6.503,00
378	Nimesulida	comprimido de 100mg	273710	516.000	R\$ 0,11	R\$ 56.760,00
379	Nitroglicerina	Sol. Injetavel 5mg/ml - Ampola 10ml	268970	700	R\$ 35,94	R\$ 25.158,00
380	Nitroprussiato de sódio	Pó liófilo p/ sol. Injetável 50mg Frasco Ampola + diluente 2ml	273719	300	R\$ 18,68	R\$ 5.604,00
381	Norepinefrina	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	442584	4.000	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00
382	Nortriptilina, Cloridrato	Cápsula de 25mg	271606	19.000	R\$ 0,26	R\$ 4.940,00
383	Nortriptilina, Cloridrato	Cápsula de 75mg	271607	17.000	R\$ 0,91	R\$ 15.470,00
384	Omeprazol	Cápsula de 20mg	267712	1.170.000	R\$ 0,05	R\$ 58.500,00
385	Ondansetrona Cloridrato	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	268504	25.200	R\$ 1,56	R\$ 39.312,00
386	Oxacilina	Pó p/ injeção 500mg IM/IV - Frasco Ampola	268513	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
387	Oxibutinina Cloridrato, dosagem:5 mg	Comprimido 5 mg	272327	8.640	R\$ 0,79	R\$ 6.825,60
388	Paracetamol	Comprimido de 500mg	267778	912.000	R\$ 0,08	R\$ 72.960,00
389	Paracetamol + Codeína	Comprimido 500 + 30 mg	270907	43.200	R\$ 0,42	R\$ 18.144,00
390	Passiflora incarnata L, Extrato medicinal	Comprimido 300 mg	406994	30.960	R\$ 0,78	R\$ 24.148,80
391	Periciazina	Solução Oral, gotas 40mg/mL - Frasco c/ 20mL	300989	1.870	R\$ 21,64	R\$ 40.466,80
392	Permanganato de Potássio	Comprimido de 100mg	327699	3.960	R\$ 0,15	R\$ 594,00
393	Permetrina	Loção 10mg/ml Frasco 60 ML	267773	3.950	R\$ 2,19	R\$ 8.650,50
394	Permetrina	Loção 50mg/ml Frasco 60 ML	363597	3.950	R\$ 3,35	R\$ 13.232,50
395	Petrolato líquido laxativo oral (Óleo Mineral)	Frasco c/ 100mL	233632	9.720	R\$ 3,42	R\$ 33.242,40
396	Pilocarpina	Sol. Oftálmica 2% - Frasco 10ml	271353	240	R\$ 20,07	R\$ 4.816,80
397	Prednisolona fosfato	Solução Oral 3 mg/mL Frasco 60 ml	448595	18.600	R\$ 4,26	R\$ 79.236,00
398	Prednisona	Comprimido de 5mg	267741	51.600	R\$ 0,07	R\$ 3.612,00

399	Prednisona	Comprimido de 20mg	267743	103.200	R\$ 0,18	R\$ 18.576,00
400	Prometazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	267768	281.400	R\$ 0,15	R\$ 42.210,00
401	Prometazina, cloridrato	Sol. Injetável 25mg/ml - Ampola 2ml	267769	16.800	R\$ 2,24	R\$ 37.632,00
402	Propofol	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 10ml	305935	1.000	R\$ 10,01	R\$ 10.010,00
403	Proximetacaína, cloridrato	Sol. Oftálmica 0,5% - Frasco 5ml	269571	140	R\$ 9,17	R\$ 1.283,80
404	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	Pomada oftálmica 10.000 UI + 25 + 5 + 5 mg/g - Bisnaga 3,5g	274918	1.860	R\$ 11,18	R\$ 20.794,80
405	Risperidona	Solução Oral 1mg/ml - Frasco com 30ml	284106	6.000	R\$ 7,57	R\$ 45.420,00
406	Risperidona	Comprimido 1mg	272839	168.000	R\$ 0,10	R\$ 16.800,00
407	Risperidona	Comprimido 2mg	268149	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00
408	Sais para reidratação Oral	Composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica: pó p/ solução oral - envelope 27g	446105	14.760	R\$ 1,03	R\$ 15.202,80
409	Salbutamol, sulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	268523	1.700	R\$ 10,41	R\$ 17.697,00
410	Sufentanila, citrato	sol. Inj. 50mcg/ml- ampola 1ml	449401	300	R\$ 22,02	R\$ 6.606,00
411	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico 1% Pote 400 g	272089	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
412	Sulfadiazina de prata	Creme 1% (10mg/g)- Tubo c/ 30g	272089	9.120	R\$ 4,77	R\$ 43.502,40
413	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão Oral (40mg +8mg/ml)- Frasco c/ 50ml + copo ou seringa dosadora	308884	1.308	R\$ 4,21	R\$ 5.506,68
414	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido (400mg+80mg)	308882	46.440	R\$ 0,21	R\$ 9.752,40
415	Sulfato de magnésio	Sol. Injetável 50% - Ampola 10ml	268075	6.700	R\$ 5,79	R\$ 38.793,00

416	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar)	Comprimido 40mg	292344	246.000	R\$ 0,04	R\$ 9.840,00
417	Tiabendazol	Pomada dermatológica 50mg/g - Bsnaga 30 g	267418	2.100	R\$ 8,65	R\$ 18.165,00
418	Tobramicina	Solução oftálmica 0,3%. Frasco com 5ml	271581	5.000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
419	Tramadol	Sol. Injetavel 50mg/ml - Ampola 2ml	292382	33.600	R\$ 1,45	R\$ 48.720,00
420	Tramadol	Cápsula 50mg	268534	72.000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
421	Tropicamida	Sol. Oftálmica 1% - Frasco 5ml	274561	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
422	Valeriana Officinalis, extrato de plantas	Drágea 50mg	377899	30.900	R\$ 0,26	R\$ 8.034,00
423	Valproato de Sódio	Comprimido de 288mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	267504	144.000	R\$ 0,29	R\$ 41.760,00
424	Valproato de Sódio	Xarope 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico) -Frasco com 100mL	308732	6.000	R\$ 5,17	R\$ 31.020,00
425	Venlafaxina, sal cloridrato	Comprimido 150mg	272380	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
426	Venlafaxina, sal cloridrato	Comprimido 75mg	272382	48.000	R\$ 0,47	R\$ 22.560,00
427	Sulfato de Zinco	Concentração:4 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, característica frasco de 100ml	433249	2.500	R\$ 7,87	R\$ 19.675,00
428	Fluoxetina Cloridrato	Solução oral gotas 20g, frasco 20ml	277513	2.400	R\$ 21,70	R\$ 52.080,00
TOTAL						R\$ 4.122.348,32

ITEM ESPELHO DA DISPUTA RESERVADO PARA MEI / ME / EPP

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CATMAT	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
429	Ácido acetilsalicílico	Comprimido de 100mg	337678	258.000	R\$ 0,10	R\$ 25.800,00
430	Amoxicilina	Cápsula de 500mg	271089	99.000	R\$ 0,25	R\$ 24.750,00

431	Cefalexina	Comprimido de 500mg	267625	71.400	R\$ 0,58	R\$ 41.412,00
432	Ceftriaxona sódica	Pó p/ injeção 1 g (IV) - Frasco Ampola	442701	5875	R\$ 4,05	R\$ 23.793,75
433	Cetoprofeno	Pó liófilo p/ injetável 100mg/ml (IV) - Frasco Ampola	448844	8.400	3,49	R\$ 29.316,00
434	Simeticona	Suspensão oral gotas 75mg/ml - Frasco 10ml	352042	11.875	R\$ 2,09	R\$ 24.818,75
435	Dipirona sódica	Solução injetável 500 g/mL Ampola 2 mL	268252	25.200	R\$ 1,00	R\$ 25.200,00
436	Dipirona, sódica	Comprimido 500mg	267203	331.500	R\$ 0,13	R\$ 43.095,00
437	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica	Solução Oral 6,67 + 333,4 mg/mL gotas Frasco 20 mL	270622	3.900	R\$ 5,72	R\$ 22.308,00
438	Extrato medicinal Harpagophytum procumbens dc (Garra do diabo)	Composição: harpagophytum procumbens dc, concentração: 150 mg, adicional: liberação controlada - comprimido 150mg	604236	11.050	R\$ 2,90	R\$ 32.045,00
439	Gliclazida	Comprimido de liberação controlada 30mg	442754	252.000	R\$ 0,15	R\$ 37.800,00
440	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 500mg	342134	4.200	R\$ 5,09	R\$ 21.378,00
441	Ibuprofeno	Comprimido de 600mg	267676	129.000	R\$ 0,19	R\$ 24.510,00
442	Insulina Humana NPH	Suspensão injetável 100U/ml - Frasco 10ml	271157	2.400	R\$ 24,72	R\$ 59.328,00

443	Levomepromazina	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	268130	2.160	R\$ 11,10	R\$ 23.976,00
444	Losartana Potássica	Comprimido de 50mg	268856	774.000	R\$ 0,05	R\$ 38.700,00
445	Metformina, cloridrato	Comprimido de 850mg	267691	608.400	R\$ 0,13	R\$ 79.092,00
446	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 50 mg	276657	96.750	R\$ 0,40	R\$ 38.700,00
447	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	Sol. Injetável 50 + 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	270846	1.938	R\$ 11,04	R\$ 21.395,52
448	Omeprazol	Pó p/ injeção 40mg IV + diluente - Frasco Ampola	268160	4.200	R\$ 6,40	R\$ 26.880,00
449	Salbutamol, sulfato	Aerosol oral 100mcg/dose - Frasco c/ 200 dose + aplicador	294887	1.713	R\$ 13,59	R\$ 23.279,67
450	Schinus Terebinthifolius Raddi 3,966/6g	Bisnaga com 60g, 10 aplicadores	395716	875	R\$ 25,23	R\$ 22.076,25
451	Sinvastatina	Comprimido de 20mg	267747	371.500	R\$ 0,09	R\$ 33.435,00
452	Tenoxicam	Pó para Injeção 20mg Frasco Ampola	268532	5.875	R\$ 6,00	R\$ 35.250,00
453	Valproato de Sódio	Comprimido de 576mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	267505	36.000	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 798.498,94

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Ipojuca).

Solicitante/Processo - ____/FMS/2024

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

____/____/_____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETIVO

Caracterizar, através deste instrumento, a aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do município de Ipojuca, visando suprir as unidades de saúde da rede, atendendo as estratégias de saúde da família, policlínicas, programas, emergências, centros de referência e ações dessa secretaria. Este documento tem sua utilização essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o termo de referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação, sendo regido pela lei 14.133/21.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo refere-se a eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o fornecimento desses insumos necessários para a continuidade da distribuição da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, que atua abastecendo toda a rede de Saúde do Município.

Em observância que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas unidades de saúde, gerenciadas pela secretaria de saúde, fica imperativo ressaltar que a descontinuidade do abastecimento agravará o quadro clínico dos pacientes, impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravamento de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)", garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito principal é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

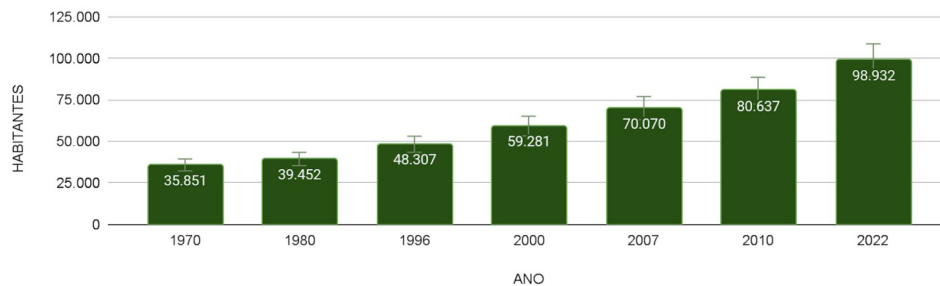
A Assistência Farmacêutica, efetivada como política de saúde desde a criação da PNAF- Política Nacional de Assistência Farmacêutica - (Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde), reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional. Isso inclui definição de elenco desses produtos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A PNAF tem como propósito, dentre outras ações estratégicas, garantir a manutenção de serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária observância das prioridades regionais. Para isto, a disponibilização destes insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita o acesso e equidade às ações de saúde. Promove ainda o uso racional desses produtos por meio de ações que disciplinam a prescrição, dispensação e o consumo na rede de saúde.

A aquisição dos medicamentos para a saúde é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde. Conforme a Lei. 8.080 de 1990, já citada, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, que determina a assistência farmacêutica de forma integral no âmbito do SUS- Sistema Único de Saúde.

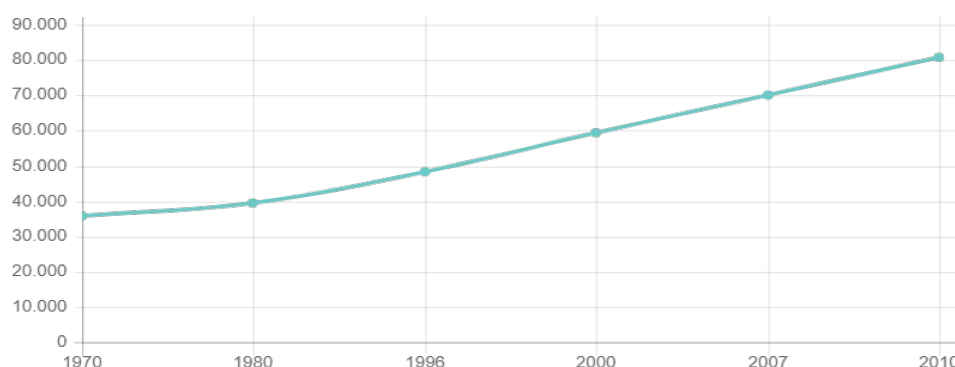
Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o município de Ipojuca tem uma população de aproximadamente 98.932 habitantes distribuídos em um território de 521,801 km², sendo uma média de 189,60 habitantes por km² de acordo com o último censo do ano de 2022.

Média do crescimento populacional da cidade de Ipojuca/PE entre 1970 - 2022.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ipojuca/panorama>

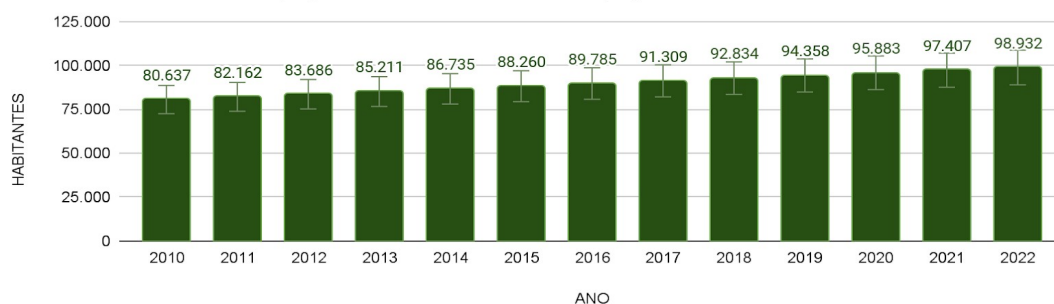
Curva populacional de Ipojuca/PE disponibilizado pelo IBGE do período entre 1970 e 2010.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ipojuca/pesquisa/43/30281?ano=2010&tipo=grafico>

Conforme dados apresentados pelo IBGE, vemos um crescimento de 63.081 habitantes durante o período entre 1970 a 2022, sendo que de 2007 para 2010 existiu um crescimento substancial em um curto período de tempo, passando de 70.070 habitantes em 2007 para 80.637 em 2010, um aumento de cerca de 10.000 habitantes em um período de 2 anos. Porém entre 2010 e 2022 houve um crescimento populacional de 18.295 habitantes, um aumento aproximado de 1.500 habitantes por ano, em um período de 12 anos, o que demonstra que o crescimento populacional pode variar, mas ainda sim é sempre crescente.

Média do crescimento populacional da cidade de Ipojuca/PE entre 2010 - 2022.



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pe/ipojuca.html>

Esses dados como um todo representam uma média populacional crescente, porém que em nada se compara com a estimativa de visitantes que são atraídos ao município pelo turismo e serviços de saúde disponíveis. No ano de 2021, mesmo em um período pandêmico, Ipojuca alcançou uma média de 800.000 visitantes, aproximadamente 8 vezes a quantidade de habitantes do município estimada para o mesmo ano.

Ainda há de se considerar, também, que habitantes de municípios vizinhos, utilizam-se constantemente dos serviços de saúde disponibilizados em Ipojuca, por ter uma maior disponibilidade, pois entre 2021 e 2023 o município de Ipojuca inaugurou diversas unidades de saúde, tais como centros especializados em oftalmologia, saúde infantil e da mulher, aumentando assim a demanda

por insumos e o número de pacientes.

Tais informações demonstram que o orçamento para aquisição de insumos deve, conseqüentemente, acompanhar a ascendente curva populacional e expansão dos serviços de saúde do município de Ipojuca, juntamente com a estimativa de visitantes, ou seja, devendo existir um natural aumento nos valores disponibilizados para aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para abastecimento do município.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde atua na programação, elaboração e execução da política de saúde do município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas e a organização dos serviços da rede de saúde no município e o conseqüente aumento contínuo da demanda;

Considerando a necessidade de manter a regularidade no fornecimento de medicamentos, a fim de atender às necessidades das prescrições pelos profissionais de saúde, mantendo a disponibilidade do referido serviço nas unidades/serviços de saúde;

Considerando que os medicamentos são insumos essenciais para a manutenção da vida e prevenção de agravos em toda a rede assistencial da secretaria de saúde, e que o desabastecimento acarretará prejuízo para a gestão e o descumprimento da legislação.

Considerando que os quantitativos e especificações estão de acordo com a demanda e perfil das unidades de saúde, assim como o consumo médio anual, referente a um período proposto de 12 meses e a ampliação da rede de saúde prevista nos planos de gestão; Nesse contexto, as estimativas foram realizadas através dos relatórios de ressurgimento do sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - HÓRUS, utilizando relatórios como parâmetro, referente ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de consumo de 2023. Verificando-se também os processos licitatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, onde foram inclusos os itens desertos e fracassados nesse período.

Fica evidenciado que a contratação é fundamental para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde, na prestação dos serviços ofertados à população. A contratação em apreço justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes, com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, a secretária municipal de saúde de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar, futura e eventual aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, objetivando atender toda a rede de saúde, composta pela rede de Urgência e Emergência, Policlínicas, Estratégia saúde da família e Centros de referência.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida consta na LOA - Lei Orçamentária Anual.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a lei 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

4.2. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3.1. Especificações técnicas;

4.3.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.3.4. Prazo de validade da proposta;

4.3.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

4.3.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.3.7. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.3.8. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.4. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.4.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.4.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.4.3. Autorização especial para medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 da ANVISA.

4.4.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

4.4.5. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A seleção e estimativa do quantitativo dos medicamentos a serem adquiridos, ficaram a cargo dos setores: GAF (Gerência da Assistência Farmacêutica), juntamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), e foi composta de acordo com o histórico de consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento, movimentações do HORUS, demanda das unidades e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito principal, garantir o abastecimento dos medicamentos; a promoção do uso racional e o acesso da população a àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de Medicamentos, regulamentada pela Portaria MS 3.916/98.

Coube a esses setores, a totalização, racionalização e análise das demandas, para a elaboração e formalização deste estudo para embasamento do processo de aquisição, com o intuito de atender as demandas desta secretaria.

Segue no Item 7, planilha com as especificações, quantitativos e estimativas dos preços, levantados através do sistema HÓRUS, dos medicamentos a serem adquiridos.

6 - ALTERNATIVA DISPONÍVEL NO MERCADO

A melhor situação é Ata de registro de preço com empresas sérias e habilitadas, que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes, em características, quantidades e prazos com o objeto em questão. Que visem sempre o comprometimento em assumir a responsabilidade de atender este objeto, pois são itens essenciais para a manutenção e continuidade da vida dos usuários da rede de saúde do município de Ipojuca.

7 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi composta pelo departamento de cotações do setor administrativo desta secretaria, realizando consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de correio eletrônico, bem como ao BPS-Banco de Preços da Saúde, em observância a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, realizada no certame anterior. Extraída do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS a com estimativa.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS					LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES				ESTIMATIVA DE PREÇO	
ITEM	CAT-MAT	NOME GENÉRICO	APRESENTAÇÃO/DO-SAGEM	BLOCO	QUANTIDADE SPA (7 UNIDADES) 12 MESES	QUANTIDADE POLICLÍNICA E CENTROS (6 UNIDADES) 12 MESES	QUANTIDADE PARA USF (21 UNIDADES) 12 MESES	QUANTIDADE GERAL (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	268370	Aciclovir	Comprimidos de 200mg	CBAF	0	18.360	12.600	30.960	R\$ 0,18	R\$ 5.572,80
2	268375	Aciclovir	Creme dermatológico 50mg/g - Bismaga c/ 10g	CBAF	0	2.580	2.520	5.100	R\$ 2,59	R\$ 13.209,00
3	337678	Ácido acetilsalicílico	Comprimido de 100mg	CBAF	0	528.000	504.000	1.032.000	R\$ 0,05	R\$ 51.600,00
4	271689	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Solução Oral Pediátrica 200mg/mL - Frasco c/ 20mL	PAB	0	2.920	3.780	6.700	R\$ 1,71	R\$ 11.457,00
5	271687	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Sol. Injetável 100mg/ml - Ampola 5ml	MAC	20000	0	0	20.000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
6	267503	Ácido Fólico	Comprimido de 5mg	CBAF	0	108.000	126.000	234.000	R\$ 0,04	R\$ 9.360,00
7	437382	Ácido Folínico	Comprimido 15mg	CBAF	0	2.760	0	2.760	R\$ 2,08	R\$ 5.740,80
8	327566	Ácido tranexâmico	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 5ml	MAC	7.200	0	0	7.200	R\$ 5,07	R\$ 36.504,00
9	278281	Adenosina	Sol. Injetável 3mg/ml - Ampola 2ml	MAC	1.680	0	0	1.680	R\$ 12,38	R\$ 20.798,40
10	352317	Água destilada	Sol. Injetável Estéril apirogênica - Bolsa/ Frasco 500ml	MAC	11.800	0	0	11.800	R\$ 5,40	R\$ 63.720,00
11	267509	Alopurinol	Comprimido de 300mg	CBAF	0	23.760	0	23.760	R\$ 0,19	R\$ 4.514,40
12	292402	Aminofilina	Sol. Injetável 24mg/ml - Ampola 10ml	MAC	4.200	0	0	4.200	R\$ 8,43	R\$ 35.406,00
13	267510	Amiodarona, cloridrato	Comprimido de 200mg	CBAF	0	32.380	15.120	47.500	R\$ 0,35	R\$ 16.625,00
14	271710	Amiodarona, Cloridrato	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 3ml	MAC	10.080	0	0	10.080	R\$ 1,92	R\$ 19.353,60
15	267512	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido de 25mg	PAB	0	1.152.000	0	1.152.000	R\$ 0,05	R\$ 57.600,00
16	271089	Amoxicilina	Cápsula de 500mg	CBAF	0	270.000	126.000	396.000	R\$ 0,29	R\$ 114.840,00

17	271217	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Comprimido (500mg +125mg)	PAB	0	12096	13700	25.800	R\$ 2,90	R\$ 74.820,00
18	268207	Ampicilina	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	MAC	10.080		0	10.080	R\$ 3,60	R\$ 36.288,00
19	272434	Anlodipino, Besilato	Comprimido de 5mg	CBAF	0	528.000	504.000	1.032.000	R\$ 0,04	R\$ 41.280,00
20	267517	Atenolol	Comprimido de 50mg	CBAF	0	402.000	252.000	654.000	R\$ 0,07	R\$ 45.780,00
21	268396	Atracúrio, besilato	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 2,5 ml	MAC	50	0	0	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
22	268214	Atropina, Sulfato	Sol. Injetável 0,25mg/ml - Ampola 1ml	MAC	5.000	0	0	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
23	271051	Atropina, Sulfato	Sol. Oftálmica 10mg/ml- Frasco 5 ml	MAC	300	0	0	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
24	267140	Azitromicina	Comprimido de 500mg	PAB	0	15720	10.080	25.800	R\$ 0,81	R\$ 20.898,00
25	268949	Azitromicina	Pó p/ suspensão oral 600mg	PAB	0	5220	2.520	7.740	R\$ 7,99	R\$ 61.842,60
26	449677	Babosa (Aloe vera (L.) Burm. F) Extrato Medicinal	Gel 50mg - Bisnaga 30g	CBAF	0	1104	756	1.860	R\$ 6,94	R\$ 12.908,40
27	271746	Baclofeno	Comprimido 10 mg	MAC	30.900	0	0	30.900	R\$ 0,12	R\$ 3.708,00
28	346586	Beclometasona, dipropionato	50mcg/dose, aerosol bucal, frasco dosador c/ bocal aerogador - Frasco 200 doses	CBAF	0	1.240	1.260	2.500	R\$ 27,34	R\$ 68.350,00
29	267581	Beclometasona, dipropionato	Spray oral 250 mcg/dose Aerosol dosimetrado acompanhado de bocal contendo 200 doses.	CBAF	0	2.196	504	2.700	R\$ 32,80	R\$ 88.560,00
30	270613	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000UI F.A. + Diluente	MAC	3.600	0	0	3.600	R\$ 11,00	R\$ 39.600,00
31	270612	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000UI F.A. + Diluente	MAC	5.000	0	0	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
32	303412	Benzilpenicilina potássica + procaina	Pó para suspensão injetável 100.000 Ui + 300.000 Ui + Diluente	MAC	300	0	0	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00

33	270616	Benzilpenicilina potássica (Cristalina)	Pó p/ injeção 5.000.000 UI - Frasco Ampola	MAC	500	0	0	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
34	268222	Bicarbonato de Sódio	Sol. Injetável 8,4% (84mg/ml) - Ampola 10ml	MAC	1.680	0	0	1.680	R\$ 0,76	R\$ 1.276,80
35	270140	Biperideno , cloridrato	Comprimido de 2mg	PAB	0	144.000	0	144.000	R\$ 0,25	R\$ 36.000,00
36	396604	Biperideno , lactato	Solução Injetável 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	MAC	650	0	0	650	R\$ 2,61	R\$ 1.696,50
37	269603	Bisacodil	Drágea 5mg	MAC	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
38	266706	Budesonida	Aerossol nasal 32mcg/dose - Frasco 120 doses	CBAF	0	2.640	2520	5.160	R\$ 16,67	R\$ 86.017,20
39	266707	Budesonida	Aerossol nasal 64mcg/dose - Frasco 120 doses	CBAF	0	2.388	2772	5.160	R\$ 25,56	R\$ 131.889,60
40	270095	Bupivacaína + glicose	Solução injetável 5 + 80 mg Frasco-ampola 20 mL	MAC	1.350	0	0	1.350	R\$ 4,70	R\$ 6.345,00
41	268084	Cabergolina	Comprimido 0,5mg	CBAF	0	240	0	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
42	267613	Captopril	Comprimido de 25mg	CBAF	0	264.000	252.000	516.000	R\$ 0,04	R\$ 20.640,00
43	272454	Carbamazepina	Xarope 20mg/mL- Frasco c/ 100mL	PAB	0	4.800	0	4.800	R\$ 10,24	R\$ 49.152,00
44	267618	Carbamazepina	Comprimido 200mg	PAB	0	360.000	0	360.000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00
45	407241	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar + vitamina D 400 UI) comprimido	CBAF	0	66.960	75.600	142.560	R\$ 0,14	R\$ 19.958,40
46	267621	Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg	PAB	0	144.000	0	144.000	R\$ 0,22	R\$ 31.680,00
47	348073	Carvão vegetal ATIVADO	Pó p/ uso oral (PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0)	CBAF	10	0	0	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
48	267564	Carvedilol	Comprimido de 12,5mg	CBAF	0	81.600	100.800	182.400	R\$ 0,11	R\$ 20.064,00
49	267566	Carvedilol	Comprimido de 3,125mg	CBAF	0	43.200	37.800	81.000	R\$ 0,11	R\$ 8.910,00

50	267625	Cefalexina	Comprimido de 500mg	CBAF	0	159.600	126.000	285.600	R\$ 0,55	R\$ 157.080,00
51	268228	Cefalotina sódica	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	MAC	1.650	0	0	1.650	R\$ 3,95	R\$ 6.517,50
52	442693	Cefazolina sódica	Pó p/ injeção 1 g - Frasco Ampola	MAC	1.650	0	0	1.650	R\$ 4,50	R\$ 7.425,00
53	442701	Ceftriaxona sódica	Pó p/ injeção 1 g (IM) - Frasco Ampola	MAC	16.800	0	0	16.800	R\$ 5,15	R\$ 86.520,00
54	442701	Ceftriaxona sódica	Pó p/ injeção 1 g (IV) - Frasco Ampola	MAC	23.500	0	0	23.500	R\$ 4,25	R\$ 99.875,00
55	271103	Cetoconazol	Xampu 2% - Frasco 100ml	CBAF	0	2700	1260	3.960	R\$ 7,15	R\$ 28.314,00
56	308736	Cetoconazol	Crema tópico, 20mg/g - Bisnaga contendo 30g	CBAF	0	8.640	7.560	16.200	R\$ 4,94	R\$ 80.028,00
57	448845	Cetoprofeno	Solução injetável 50 mg/mL IM Ampola 2 ML	MAC	33.600	0	0	33.600	R\$ 3,00	R\$ 100.800,00
58	448844	Cetoprofeno	Pó liófilo p/ injetável 100mg/ml (IV) - Frasco Ampola	MAC	33.600	0	0	33.600	R\$ 3,92	R\$ 131.712,00
59	276378	Cilostazol	Comprimido 100 mg	MAC	18.000	0	0	18.000	R\$ 0,60	R\$ 10.800,00
60	267632	Ciprofloxacino, cloridrato	Comprimido 500mg	CBAF	0	50400	60480	110.880	R\$ 0,24	R\$ 26.611,20
61	268439	Claritromicina	Cápsula 500 mg	PAB	0	11.850	0	11.850	R\$ 2,05	R\$ 24.292,50
62	292419	Clindamicina 150mg/ml	Solução Injetável amp 4ml	MAC	1.400	0	0	1.400	R\$ 3,56	R\$ 4.984,00
63	270119	Clonazepam	Comprimido 2mg	PAB	0	800.000	0	800.000	R\$ 0,06	R\$ 48.000,00
64	272045	Clopidogrel, bis-sulfato	Comprimido 75 mg	CBAF	2160	12240	0	14.400	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
65	375474	Cloreto de Sódio	Solução Nasal 0,9% Frasco com 30ml	CBAF	0	2700	1260	3.960	R\$ 0,84	R\$ 3.326,40
66	267635	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	PAB	0	120.000	0	120.000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
67	267638	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 100mg	PAB	0	120.000	0	120.000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
68	340207	Clorpromazina, cloridrato	Sol. Oral 40mg/ml - Frasco 20ml	PAB	0	2.400	0	2.400	R\$ 7,31	R\$ 17.544,00
69	267646	Dexclorfeniramina, maleato	Sol. Oral 0,4mg/ml - Frasco 100ml sem corante	CBAF	0	13.200	12.600	25.800	R\$ 3,37	R\$ 86.946,00
70	396741	Dextrano 70 (0,1%) + Hipromelose (0,3%)	Solução oftálmica 0,1% (1mg/ml) + 0,3% (3mg/ml)-Frasco c/ 15mL	PAB	0	2.340	1260	3.600	R\$ 17,70	R\$ 63.720,00

71	26719 7	Diazepam	Comprimido de 10mg	PAB	0	152.000	0	152.000	R\$ 0,07	R\$ 10.640,00
72	26764 7	Digoxina	Comprimido 0,25mg	CBAF	0	31.640	7560	39.200	R\$ 0,18	R\$ 7.056,00
73	27233 5	Dimenidrato + Piridoxina cloridrato	Sol. Oral gotas 25mg/ml + 5mg/ml - Frasco 20ml	PAB	0	3980	2520	6.500	R\$ 13,50	R\$ 87.750,00
74	26959 2	Simeticona	Comprimido 40mg	CBAF	0	9920	10.080	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
75	35204 2	Simeticona	Suspensão oral gotas 75mg/ml - Frasco 10ml	CBAF	1440	33460	12.600	47.500	R\$ 2,10	R\$ 99.750,00
76	26825 2	Dipirona sódica	Solução injetável 500 g/mL Ampola 2 mL	MAC	100.800	0	0	100.800	R\$ 1,30	R\$ 131.040,00
77	26720 3	Dipirona, sódica	Comprimido 500mg	CBAF	0	570000	756000	1.326.000	R\$ 0,16	R\$ 212.160,00
78	26844 6	Dobutamina, cloridrato	Sol. Injetável 12,5mg/ml - Ampola 20ml	MAC	1.000	0	0	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
79	26896 0	Dopamina, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 10ml	MAC	1.200	0	0	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
80	27103 6	Doxiciclina	Comprimido de 100mg	PAB	0	5.000	0	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
81	44898 2	Enoxaparina Sódica	Sol. injetável 100mg/ml - seringa preenchida contendo 0,4ml (composição de 40mg de enoxaparina)	MAC	1.680	0	0	1.680	R\$ 21,72	R\$ 36.489,60
82	27062 1	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Sol. Injetável 4 mg/ml + 500mg - Ampola 5ml	MAC	33.600	0	0	33.600	R\$ 2,50	R\$ 84.000,00
83	26728 3	Escopolamina, butilbrometo	Comprimido 10mg	CBAF	0	7940	7560	15.500	R\$ 0,51	R\$ 7.905,00
84	27062 2	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica	Solução Oral 6,67 + 333,4 mg/mL gotas Frasco 20 mL	MAC	15.600	0	0	15.600	R\$ 7,91	R\$ 123.396,00
85	26765 3	Espironolactona	Comprimido 25 mg	CBAF	0	85200	100.800	186.000	R\$ 0,22	R\$ 40.920,00
86	26720 8	Estriol	Crema Vaginal 1mg/g -Bisnaga 50g c/ aplicador	CBAF	0	250	250	500	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00
87	27219 8	Etilefrina cloridrato	Sol. Injetável 10mg - Ampola 1ml	MAC	1.680	0	0	1.680	R\$ 3,31	R\$ 5.560,80
88	41728 5	Extrato medicinal Harpagophytum procumbens dc (Garra do diabo)	Comprimido 200mg	CBAF	0	29080	15120	44.200	R\$ 1,18	R\$ 52.156,00
89	43984 3	Extrato medicinal, Guaco (Mikania)	Xarope (117,6 mg/ml) Frasco com 120	CBAF	0	5760	5040	10.800	R\$ 3,31	R\$ 35.748,00

		glomerata	ml							
90	267657	Fenitoína Sódica	Comprimido 100mg	PAB	0	48.000	0	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
91	300723	Fenobarbital sódico	Solução Oral 40mg/mL-Frasco c/ 20mL	PAB	0	1.200	0	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
92	267660	Fenobarbital sódico	Comprimido 100mg	PAB	0	48.000	0	48.000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
93	271950	Fentanila	Sol. Injetável 0,0785mg/ml (Equivalente a 50mcg/ml) - Frasco Ampola 10ml	MAC	2.000	0	0	2.000	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
94	271118	Flufenazina enantato	Solução Injetável 25mg/mL - Ampola c/ 1mL	MAC	1.000	0	0	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
95	268510	Flumazenil	Sol. Injetável 0,1 mg/ml - Ampola 5ml	MAC	650	0	0	650	R\$ 7,49	R\$ 4.868,50
96	273009	Fluoxetina	Cápsula de 20mg	PAB	0	1.440	0	1.440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
97	267663	Furosemida	Comprimido 40mg	CBAF	0	132000	126000	258.000	R\$ 0,07	R\$ 18.060,00
98	267671	Glibenclamida	Comprimido de 5mg	CBAF	0	480.000	504.000	912.000	R\$ 0,03	R\$ 27.360,00
99	268185	Glicerol (Glicerina)	Supositório infantil 95%	CBAF	0	1056	504	1.560	R\$ 3,00	R\$ 4.680,00
100	269622	Glicerol enema (Glicerina)	Solução 120 mg/ml (Enema 12%) - Frasco c/500ml	MAC	1.680	0	0	1.680	R\$ 13,91	R\$ 23.368,80
101	442754	Gliclazida	Comprimido de liberação controlada 30mg	CBAF	0	378.000	630.000	1.008.000	R\$ 0,35	R\$ 352.800,00
102	270019	Gliconato de Cálcio	Sol. Injetável 10% (100mg/ml) - Ampola 10ml	MAC	4.200	0	0	4.200	R\$ 1,84	R\$ 7.728,00
103	267669	Haloperidol	Comprimido de 5mg	PAB	0	144.000	0	144.000	R\$ 0,10	R\$ 14.400,00
104	292196	Haloperidol	Sol. Injetável 5 mg/ml - Ampola 1ml	MAC	650	0	0	650	R\$ 1,84	R\$ 1.196,00
105	292195	Haloperidol	Solução Oral 2mg/mL-Frasco c/ 20mL	MAC	300	0	0	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
106	292195	Haloperidol, decanoato	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	MAC	300	0	0	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00
107	272796	Heparina sódica	Sol. Injetável 5.000 UI - Frasco Ampola 5ml	MAC	1.600	0	0	1.600	R\$ 19,05	R\$ 30.480,00
108	393846	Hetamido, Poli(O-2 Hidroxietil) amido + cloreto de sódio (Hidroxietilamido + cloreto de sódio)	Sol. Injetável 6%, 0,4 - Sistema Fechado - Bolsa/Frasco 500ml	MAC	168	0	0	168	R\$ 40,95	R\$ 6.879,60

109	268115	Hidralazina	Sol. Injetável 20mg/ml - Ampola 1ml	MAC	5.000	0	0	5.000	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
110	268111	Hidralazina, cloridrato	Drágea 25mg	CBAF	0	24080	15120	39.200	R\$ 0,41	R\$ 16.072,00
111	267674	Hidroclorotiazida	Comprimido de 25mg	CBAF	0	792000	756000	1.548.000	R\$ 0,03	R\$ 46.440,00
112	270228	Hidrocortisona + Sulfato de polimixina B + Sulfato de Neomicina	Sol. Otológica 10mg + 10.00 UI + 5mg/ml - Frasco 10ml	PAB	0	1320	1250	2.580	R\$ 14,67	R\$ 37.848,60
113	342134	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 500mg	MAC	16.800	0	0	16.800	R\$ 6,11	R\$ 102.648,00
114	270220	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 100mg	MAC	10.000	0	0	10.000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
115	395730	Hidróxido de magnésio + hidróxido de Alumínio	Suspensão Oral (40 mg + 60mg/mL) - Frasco c/ 100mL	CBAF	0	3.980	2520	6.500	R\$ 3,27	R\$ 21.255,00
116	343304	Hipoclorito de Sódio	Solução aquosa 2,5% de cloro ativo (25mg/ml) - Frasco c/ 50ml	CBAF	0	0	10.000	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
117	267676	Ibuprofeno	Comprimido de 600mg	CBAF	0	264.000	252000	516.000	R\$ 0,27	R\$ 139.320,00
118	294643	Ibuprofeno	Solução Oral 50mg/mL - Frasco gotas c/ 30mL	CBAF	0	7.960	5.040	13.000	R\$ 2,53	R\$ 32.890,00
119	271157	Insulina Humana NPH	Suspensão injetável 100U/ml - Frasco 10ml	MAC	9.600	0	0	9.600	R\$ 31,71	R\$ 304.416,00
120	271154	Insulina Humana REGULAR	Suspensão injetável 100UI/ml - Frasco 10ml	MAC	1650	0	0	1.650	R\$ 32,14	R\$ 53.031,00
121	273395	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual de 5mg	CBAF	1000	4.000	0	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
122	268861	Itraconazol	comprimido 100mg	CBAF	0	45.000	0	45.000	R\$ 1,49	R\$ 67.050,00
123	376767	Ivermectina	Comprimido de 6mg	CBAF	0	2.076	3.024	5.100	R\$ 0,78	R\$ 3.978,00
124	398689	Levodopa + Benzerazida – Liberação prolongada	Comprimido 100mg + 25 mg	CBAF	0	7.200	0	7.200	R\$ 2,30	R\$ 16.560,00
125	270130	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 250mg + 25 mg	CBAF	0	7.200	0	7.200	R\$ 3,08	R\$ 22.176,00
126	268128	Levomepromazina	Comprimido 25mg	PAB	0	21.600	0	21.600	R\$ 0,49	R\$ 10.584,00

127	268130	Levomepromazina	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	PAB	0	8640	0	8.640	R\$ 11,22	R\$ 96.940,80
128	295853	Levonorgestrel	Comprimido 1,5 mg	CBAF	0	800	0	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
129	268123	Levotiroxina sódica	Comprimido de 50µg	CBAF	0	21.200	25.200	46.400	R\$ 0,30	R\$ 13.920,00
130	268125	Levotiroxina sódica	Comprimido de 100µg	CBAF	0	23.720	22.680	46.400	R\$ 0,26	R\$ 12.064,00
131	269846	Lidocaína, Cloridrato	Geléia 2% - Bisnaga c/ 30g	PAB	0	1096	504	1.600	R\$ 3,42	R\$ 5.472,00
132	269845	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Tópica spray 10% (100mg/ml) - Frasco 50ml	MAC	200	0	0	200	R\$ 63,81	R\$ 12.762,00
133	269843	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Injetável (sem vaso) 2% (20mg/mL) - Ampola 5ml	MAC	6.700	0	0	6.700	R\$ 1,67	R\$ 11.189,00
134	273473	Lorazepam	Comprimido 2 mg	PAB	0	21.600	0	21.600	R\$ 0,09	R\$ 1.944,00
135	268856	Losartana Potássica	Comprimido de 50mg	CBAF	0	1.584.000	1.512.000	3.096.000	R\$ 0,06	R\$ 185.760,00
136	267694	Mebendazol	Sol Oral 20mg/ml - Frasco 30ml	PAB	0	6156	3780	9.936	R\$ 1,99	R\$ 19.772,64
137	398702	Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão Injetável 150mg/mL -Ampola c/ 1 mL	CBAF	0	1.990	1.260	3.250	R\$ 12,30	R\$ 39.975,00
138	267691	Metformina, cloridrato	Comprimido de 850mg	CBAF	0	1.173.600	1.260.000	2.433.600	R\$ 0,15	R\$ 365.040,00
139	267689	Metildopa	Comprimido de 250mg	CBAF	0	58.320	60.480	118.800	R\$ 0,59	R\$ 70.092,00
140	267310	Metoclopramida, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 2ml	CBAF	20.150	0	0	20.150	R\$ 0,76	R\$ 15.314,00
141	276657	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 50 mg	CBAF	0	235.800	151.200	387.000	R\$ 0,36	R\$ 139.320,00
142	276656	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 25 mg	CBAF	0	132.000	126.000	258.000	R\$ 0,24	R\$ 61.920,00
143	268498	Metronidazol	Sol. Injetável 5mg/ml - Frasco 100ml	MAC	650	0	0	650	R\$ 6,52	R\$ 4.238,00
144	372335	Metronidazol	Crema Vaginal 10% (100mg/g) - Bisnaga 50g c/ aplicador	CBAF	0	7.960	5.040	13.000	R\$ 6,46	R\$ 83.980,00
145	267717	Metronidazol	Comprimido de 250mg	CBAF	0	26.400	25.200	51.600	R\$ 0,19	R\$ 9.804,00
146	266863	Metronidazol (Benzoil)	Suspensão Oral 40mg/ml -Frasco c/ 100mL	CBAF	0	800	0	800	R\$ 8,12	R\$ 6.496,00

147	26816 2	Miconazol	Creme Vaginal 2% (20mg/g) -Bisnaga 80g c/ aplicador	CBAF	0	5.260	5.040	10.300	R\$ 9,68	R\$ 99.704,00
148	26848 1	Midazolan	Sol. Injetável 5mg/ ml - Ampola 3ml	MAC	4.200	0	0	4.200	R\$ 2,30	R\$ 9.660,00
149	35875 5	Misoprostol	Comprimido vaginal 200 mcg	CBAF	0	1.000	0	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
150	35875 3	Misoprostol	Comprimido vaginal 25 mcg	CBAF	0	1.100	0	1.100	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00
151	30487 1	Morfina, sulfato	Sol. injetável 10mg/ml - Ampola 1ml	MAC	6.700	0	0	6.700	R\$ 2,90	R\$ 19.430,00
152	48636 7	Multivitaminas (Vitaminas C, B1, B2, B6, B12, PP) e minerais (Cálcio, Magnésio), Solu- ção Oral, qsp... 150 ml	Solução Oral Frasco 150 ml com copo do- sador	PAB	0	1094	756	1.850	R\$ 56,32	R\$ 104.192,0 0
153	44910 1	Multivitaminas Gotas	Solução Oral gotas Frasco 20	PAB	0	1346	504	1.850	R\$ 24,30	R\$ 44.955,00
154	27232 6	Naloxona, clori- drato	Sol. Injetável 0,4mg/ml - Ampola 1ml	MAC	650	0	0	650	R\$ 6,13	R\$ 3.984,50
155	27345 7	Neostigmina me- tilsulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	MAC	1.650	0	0	1.650	R\$ 8,26	R\$ 13.629,00
156	26772 8	Nifedipino	Comprimido 10 mg	CBAF	0	23.770	22.680	46.450	R\$ 0,08	R\$ 3.716,00
157	27371 0	Nimesulida	comprimido de 100mg	MAC	516.000	0	0	516.000	R\$ 0,11	R\$ 56.760,00
158	26897 0	Nitroglicerina	Sol. Injetavel 5mg/ml - Ampola 10ml	MAC	700	0	0	700	R\$ 36,40	R\$ 25.480,00
159	27371 9	Nitroprussiato de sódio	Pó líofilo p/ sol. Inje- tável 50mg Frasco Ampola + diluente 2ml	MAC	300	0	0	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
160	44258 4	Norepinefrina	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	MAC	4.000	0	0	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
161	27084 6	Noretisterona, enantato + Estra- diol, valerato	Sol. Injetável 50 + 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	CBAF	0	5.230	2.520	7.750	R\$ 11,95	R\$ 92.612,50
162	27160 6	Nortriptilina, Clo- ridrato	Cápsula de 25mg	CBAF	0	19.000	0	19.000	R\$ 0,69	R\$ 13.110,00
163	27160 7	Nortriptilina, Clo- ridrato	Cápsula de 75mg	CBAF	0	17.000	0	17.000	R\$ 1,26	R\$ 21.420,00
164	26771 2	Omeprazol	Cápsula de 20mg	CBAF	0	540.000	630.000	1.170.000	R\$ 0,06	R\$ 70.200,00
165	26816 0	Omeprazol	Pó p/ injeção 40mg IV + diluente - Frasco Ampola	MAC	16.800	0	0	16.800	R\$ 7,50	R\$ 126.000,0 0

166	268504	Ondansetrona Cloridrato	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	MAC	25.200	0	0	25.200	R\$ 1,80	R\$ 45.360,00
167	268513	Oxacilina	Pó p/ injeção 500mg IM/IV - Frasco Ampola	MAC	1.000	0	0	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
168	272327	Oxibutinina	Comprimido 5 mg	PAB	0	8640	0	8.640	R\$ 1,21	R\$ 10.454,40
169	267778	Paracetamol	Comprimido de 500mg	CBAF	0	408.000	540.000	912.000	R\$ 0,09	R\$ 82.080,00
170	270907	Paracetamol + Códéina	Comprimido 500 + 30 mg	MAC	43.200	0	0	43.200	R\$ 0,47	R\$ 20.304,00
171	406994	Passiflora incarnata L, Extrato medicinal	Comprimido 300 mg	PAB	0	15840	15120	30.960	R\$ 0,57	R\$ 17.647,20
172	300989	Periciazina	Solução Oral, gotas 40mg/mL -Frasco c/ 20mL	PAB	0	1.870	0	1.870	R\$ 24,63	R\$ 46.058,10
173	327699	Permanganato de Potássio	Comprimido de 100mg	CBAF	0	3960	0	3.960	R\$ 0,30	R\$ 1.188,00
174	267773	Permetrina	Loção 10mg/ml Frasco 60 MI	CBAF	0	2690	1260	3.950	R\$ 2,29	R\$ 9.045,50
175	363597	Permetrina	Loção 50mg/ml Frasco 60 MI	CBAF	0	2690	1260	3.950	R\$ 3,46	R\$ 13.667,00
176	233632	Petrolato líquido laxativo oral (Óleo Mineral)	Frasco c/ 100mL	CBAF	0	4680	5040	9.720	R\$ 3,71	R\$ 36.061,20
177	271353	Pilocarpina	Sol. Oftálmica 2% - Frasco 10ml	CBAF	0	240	0	240	R\$ 32,28	R\$ 7.747,20
178	448595	Prednisolona fosfato	Solução Oral 3 mg/mL Frasco	CBAF	1140	9.900	7.560	18.600	R\$ 5,18	R\$ 96.348,00
179	267741	Prednisona	Comprimido de 5mg	CBAF	0	29550	22.050	51.600	R\$ 0,07	R\$ 3.612,00
180	267743	Prednisona	Comprimido de 20mg	CBAF	0	52.800	50.400	103.200	R\$ 0,21	R\$ 21.672,00
181	267768	Prometazina , cloridrato	Comprimido de 25mg	PAB	0	281.400	0	281.400	R\$ 0,14	R\$ 39.396,00
182	267769	Prometazina , cloridrato	Sol. Injetável 25mg/ml -Ampola 2ml	MAC	16.800	0	0	16.800	R\$ 2,14	R\$ 35.952,00
183	305935	Propofol	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 10ml	MAC	1.000	0	0	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
184	269571	Proximetacaína, cloridrato	Sol. Oftálmica 0,5% - Frasco 5ml	MAC	140	0	0	140	R\$ 18,54	R\$ 2.595,60
185	274918	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	Pomada oftálmica 10.000 UI + 25 + 5 + 5 mg/g - Biscana 3,5g	MAC	1.860	0	0	1.860	R\$ 10,65	R\$ 19.809,00
186	284106	Risperidona	Solução Oral 1mg/ml - Frasco com 30ml	PAB	0	6.000	0	6.000	R\$ 12,63	R\$ 75.780,00

187	272839	Risperidona	Comprimido 1mg	PAB	0	168.000	0	168.000	R\$ 0,08	R\$ 13.440,00
188	268149	Risperidona	Comprimido 2mg	PAB	0	240.000	0	240.000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00
189	268390	Sais para reidratação Oral	Pó, composto por: cloreto sódico 3,5G + glicise 20G, + citrato de sódio 2,9G + cloreto de potássio 1,5G, para 1.000ML de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9G	CBAF	1140	6060	7.560	14.760	R\$ 1,07	R\$ 15.793,20
190	268523	Salbutamol, sulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	MAC	1.700	0	0	1.700	R\$ 1,78	R\$ 3.026,00
191	294887	Salbutamol, sulfato	Aerosol oral 100mcg/dose - Frasco c/ 200 dose + aplicador	CBAF	1440	2880	2520	6.850	R\$ 12,50	R\$ 85.625,00
192	395716	Schinus Terebinthifolius Raddi 3,966/6g	Bisnaga com 60g, 10 aplicadores	CBAF	0	2744	756	3.500	R\$ 81,47	R\$ 285.145,00
193	267747	Sinvastatina	Comprimido de 20mg	CBAF	0	730.000	756.000	1.486.000	R\$ 0,14	R\$ 208.040,00
194	449401	Sufentanila, citrato	sol. Inj. 50mcg/ml-ampola 1ml	MAC	300	0	0	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
195	272089	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico 1% Pote	MAC	250	0	0	250	R\$ 38,46	R\$ 9.615,00
196	272089	Sulfadiazina de prata	Creme 1% (10mg/g)-Tubo c/ 30g	CBAF	0	4.080	5.040	9.120	R\$ 4,88	R\$ 44.505,60
197	308884	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão Oral (40mg +8mg/ml)-Frasco c/ 50ml + copo ou seringa dosadora	CBAF	0	804	504	1.308	R\$ 7,10	R\$ 9.286,80
198	308882	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comprimido (400mg+80mg)	CBAF	0	26.280	20.160	46.440	R\$ 0,23	R\$ 10.681,20
199	268075	Sulfato de magnésio	Sol. Injetável 50% - Ampola 10ml	MAC	6.700	0	0	6.700	R\$ 7,64	R\$ 51.188,00
200	292344	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar)	Comprimido 40mg	CBAF	0	120.000	126.000	246.000	R\$ 0,04	R\$ 9.840,00
201	268532	Tenoxicam	Pó para Injeção 20mg Frasco Ampola	MAC	23.500	0	0	23.500	R\$ 11,74	R\$ 275.890,00
202	267418	Tiabendazol	Pomada dermatológica 50mg/g - Bisnaga 30 g	PAB	0	1092	1008	2.100	R\$ 8,81	R\$ 18.501,00
203	27158	Tobramicina	Solução oftálmica	PAB	0	5.000	0	5.000	R\$	R\$

	1		0,3%. Frasco com 5ml						10,76	53.800,00
204	292382	Tramadol	Sol. Injetavel 50mg/ml - Ampola 2ml	MAC	33.600	0	0	33.600	R\$ 2,40	R\$ 80.640,00
205	268534	Tramadol	Cápsula 50mg	PAB	0	72.000	0	72.000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
206	274561	Tropicamida	Sol. Oftálmica 1% - Frasco 5ml	PAB	0	300	0	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
207	377899	Valeriana Oficialis, extrato de plantas	Drágea 50mg	CBAF	0	15.780	15.120	30.900	R\$ 0,31	R\$ 9.579,00
208	267504	Valproato de Sódio	Comprimido de 288mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	PAB	0	144.000	0	144.000	R\$ 0,24	R\$ 34.560,00
209	267505	Valproato de Sódio	Comprimido de 576mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	PAB	0	144.000	0	144.000	R\$ 1,20	R\$ 172.800,00
210	308732	Valproato de Sódio	Xarope 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico) -Frasco com 100mL	PAB	0	6.000	0	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
211	272380	Venlafaxina, sal cloridrato	Comprimido 150mg	PAB	0	36.000	0	36.000	R\$ 1,94	R\$ 69.840,00
212	272382	Venlafaxina, sal cloridrato	Comprimido 75mg	PAB	0	48.000	0	48.000	R\$ 0,59	R\$ 28.320,00
213	446820	SULFATO DE ZINCO	CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SO-LUÇÃO ORAL	PAB	0	1996	504	2.500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
214	277513	Fluoxetina, Cloridrato	Solução oral, gotas 20mg/ml- Frasco 20 ml	PAB	0	2.400	0	2.400	R\$ 61,16	R\$ 146.784,00

Estima-se que o valor total da contratação será superior ao obtido nesta planilha que é de R\$ 9.347.418,14 (Nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e catorze centavos), devido ao aumento e flutuação constante dos preços no mercado farmacêutico.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução sugerida, é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos, para uso em toda a rede assistencial da secretaria municipal de saúde de Ipojuca. A contratação do objeto deverá ser realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação trata da aquisição de medicamentos, com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e

economicamente viável.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almejando, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde:

UPA IPOJUCA / SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SANTO CRISTO MATERNIDADE MÃE LÍDIA / SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTO / SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – CAMELA / HOSPITAL CAROZITA BRITO / SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SERRAMBI / USF I – CAMELA / USF II / XI – NOSSA SENHORA DO O / USF III / XXII – RURÓPOLIS BELA VISTA / USF IV – CAETÉS / USF V – VILA DOS PESCADORES / USF VI – MARACÁIPE / USF VII – CAMPO DO AVIÃO / USF VIII – NOSSA S DO O II / USF IX – MARANHÃO / USF X – SÃO MIGUEL / USF XII – CAMELA CENTRO / USF XIII – SANTA ROSA / USF XIV – NOSSA SENHORA DO O III / USF XV – RUA DA SANTA / USF XVI – CAMELA ENGENHOS / USF XVII – NOSSA SENHORA DO O IV / USF XVIII – GAIPIÓ / USF XIX / XX – APOLÔNIO / USF XXI – REGINA SEVERINA / POLICLÍNICA SEVERINA TELES / POLICLÍNICA MARIA DAS GRAÇAS / POLICLÍNICA CAMELA / POLICLÍNICA PORTO / CENTRO INFANTIL / CENTRO DA MULHER / CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL / CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração possui uma dinâmica de capacitação, dos servidores que estão à frente do planejamento de processos licitatórios, realizando um acompanhamento continuado e permanente dos gestores e fiscais, através do setor de contratos e convênios.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de saúde do município de Ipojuca, possui contrato com uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo, a contratação mostra-se de acordo com os termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição, competitividade do mercado, cumprindo a exigência legislativa, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os medicamentos, objeto deste instrumento, são imprescindíveis para o funcionamento das unidades a serem contempladas, intensificando a importância da efetivação da contratação.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

15 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta equipe de elaboração e planejamento declara total imparcialidade. A prestação dos serviços por parte da empresa arrematante, não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração dessa secretaria, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16 - RESPONSÁVEIS

EDUARDO MANOEL NETO

Gerência da Assistência Farmacêutica / Mat. 77667

JACYRO GUILHERME FILHO

Gestor dos Processos da GAF, Mat. 73962

MANÚCIA MACHADO DE MEDEIROS

Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento, a aquisição de **Medicamentos alopáticos e fitoterápicos** via Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as unidades de saúde da rede municipal de Ipojuca.

1.2. As especificações e quantidades estão contidas no Anexo I deste Termo de referência.

1.3. As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.4. O regime de execução será de forma indireta, por preço unitário.

1.5. A ata de registro de preços, terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

1.6. Regência Legal: Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Assistência Farmacêutica no âmbito de suas atribuições e competências, reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos e insumos e seu uso racional.

Incluindo a definição de elenco de medicamentos, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população. Ficando incumbida de gerir e programar o processo de aquisição.

Dentro desta seleção, entra a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), instituída pelo decreto nº 5.813 de 22 de junho de 2006, tem como finalidade garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. Norteada pela portaria interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008 que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Em 2012, foi publicada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) a incorporação de fitoterápicos e nela está contemplado os itens fitoterápicos contidos neste Termo.

Frente a isso, consideram-se as informações contidas no ETP- Estudo Técnico Preliminar, nº 03/2024 elaborado pela GAF - Gerência de assistência, para subsidiar tecnicamente todas as informações contidas neste Termo de Referência e no Edital, trazendo informações norteadoras da aquisição, como definição do objeto, justificativa da necessidade, quantitativo da contratação, exigências técnicas específicas e demais condições especiais do objeto.

Em relação a metodologia, a cesta de preço utilizada foi composta por fontes da administração pública, sem restrição regional, a nível Brasil, aos bancos públicos de preço, como o BPS, Negócio Público Privado, e Compras Gov. A metodologia de cálculo utilizada como indicador de viabilidade da amostra foi o quartis, estatística descritiva usada para avaliar a dispersão e a tendência central da amostra, num espaço temporal de seis meses, tudo isso, utilizado para a maior homogeneidade de cada item. Ressaltamos uma exceção aos itens: 26, 65, 74 e 88 que em virtude da quantidade de preços da pesquisa, o valor estimado foi calculado pelo método estatístico da média aritmética.

Considerando que a disponibilização de medicamentos e insumos é essencial à garantia do direito à saúde do indivíduo, uma vez que possibilita adequado tratamento e prevenção de agravos;

Considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento das farmácias da rede de saúde municipal e consequentemente a manutenção no cuidado e atendimento de todos os usuários do Sistema Único de Saúde, pacientes crônicos e/ou as condições de atendimentos de urgência e emergência, realizados por essas unidades;

Considerando que a natureza destas aquisições deve ser pautada no regime de execução parcelada, facilitando à logística (armazenamento, movimentação, transporte, controle) o que justifica a realização do Registro de Preço para esta referida aquisição;

Considerando o princípio da economicidade, representado neste ato pela maior eficiência administrativa, com a redução do número de licitações e seus custos agregados – gastos financeiros, dispêndio de tempo, emprego de recursos humanos, justificando-se assim a realização de Registro de preço;

Considerando que a descontinuidade do fornecimento desses produtos para abastecimento da rede municipal de saúde e a essencialidade da aquisição, acarretará prejuízos para administração pública no tocante a descontinuidade dos serviços prestados;

Diante do exposto, concluímos a imprescindível necessidade da futura e eventual aquisição de Medicamentos alopáticos e fitoterápicos, a fim de disponibilizá-los em quantidade e qualidades adequadas, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema de saúde no município de Ipojuca, evitando descontinuidade da assistência farmacêutica prestada.

3. PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. O fiscal do contrato fará o pedido de **forma parcelada** dos itens, sendo o prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da comunicação à CONTRATADA da ordem de serviço, após a liberação da nota de empenho mediante agendamento prévio através de e-mail: caf.ipojuca@hotmail.com ou enviados diretamente, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 14 horas.

3.2. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

3.2.1. **Provisoriamente:** Em até **10 (dez) dias úteis** para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de **5 (cinco) dias**, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.

3.2.2. **Definitivamente:** após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme termo de referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir da entrega provisória.

3.3. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

3.4. Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

3.5. **O local de entrega** é exclusivamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua 1 s/n Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó - Ipojuca, Pernambuco, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

3.6. Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência de Assistência Farmacêutica.

3.7. O fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens licitados.

3.8. Quando do recebimento pela CAF, os medicamentos deverão:

1. Apresentar Bula;
2. Apresentar prazo de validade de no mínimo **12 meses** a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante.
3. Estar classificado em não mais que quatro (4) lotes diferentes por nota fiscal;
4. Apresentar a observação: **"PROIBIDA VENDA PELO COMERCIO"** nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, conforme Art. 39. Da RDC 71 de 22/12/2009.
5. Apresentar embalagens em condições adequadas, tendo em vista que não serão recebidos produtos com embalagens danificadas (amassadas, rasgadas, etc.).
6. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

3.9. O envio de medicamentos com prazo de validade inferior ao especificado no item acima, exceto em casos autorizados formalmente pela Gerência de Assistência Farmacêutica – GAF - da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca, acarretará em recusa de recebimento do item em tela, aplicando-se ao fornecedor reincidente as penalidades cabíveis e legislações relacionadas;

3.10. A nota fiscal deverá conter:

1. O número do empenho;

2. Descrição do produto;
3. Discriminação dos medicamentos, conforme especificação proposta nos quadros constantes neste Termo de Referência, com nome do medicamento com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), a concentração, a forma, marca, o nome do fabricante, lote do produto, validade, preço unitário;
4. Estar acompanhada de uma via do empenho;
5. Estar acompanhada de uma via da ordem de fornecimento;

3.11. Cabe ao farmacêutico, responsável técnico, junto com equipe técnica, a responsabilidade pelo recebimento e conferência dos medicamentos entregues, conforme orientações de procedimentos padronizados pela Gerência de Assistência Farmacêutica.

3.12. Os medicamentos serão solicitados de forma parcelada, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal do contrato.

3.13. O transporte dos produtos deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências sanitárias e demais normas vigentes, e deverá ocorrer por conta da contratada.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Ipojuca para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Programa: 10.301.1402.2142

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) – Para custeio dos itens PAB

Programa: 10.302.1405.2149

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) – Para custeio dos itens MAC

Programa: 10.303.1404.2144

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) - Para custeio dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica- CBAF

4.2. VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÕES:

A cesta de preço utilizada foi composta por fontes da administração pública, sem restrição regional, a nível Brasil, aos bancos públicos de preço, como o BPS, Negócio Público Privado, e Compras Gov. A metodologia de cálculo utilizada como indicador de viabilidade da amostra foi o quartis, estatística descritiva usada para avaliar a dispersão e a tendência central da amostra, num espaço temporal de seis meses, tudo isso, utilizado para a maior homogeneidade de cada item. Ressaltamos uma exceção aos itens: 26, 65, 74 e 88 que em virtude da quantidade de preços da pesquisa, o valor estimado foi calculado pelo método estatístico da média aritmética.

Salientamos ainda, que houve uma maior dificuldade na composição de preço do item 26, onde a nota técnica de número 244 do ano 2013, do Ministério da Saúde, vem trazer a seguinte definição: A babosa (Aloe vera (L.) Burm. f.). é a substância ativa que atua como cicatrizante, ao penetrar no tecido lesionado, alivia a dor, reduz a inflamação e aumenta o suprimento de sangue favorecendo a cicatrização e conforme o sistema de gerenciamento da assistência Farmacêutica – HÓRUS, tivemos dispensação de um total de 2.500 unidades no ano de 2023, o que corrobora nossa demanda, evidenciando nossa necessidade de aquisição, em especial aos usuários diabéticos que necessitam de cuidados dermatológicos devido a sua condição clínica.

O Valor máximo para as aquisições é de R\$ 7.316.294,82 (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

Deverá a empresa proponente apresentar na PROPOSTA DE PREÇO os seguintes documentos para posterior análise e emissão de parecer técnico conforme, RESOLUÇÃO-RDC N° 25, DE 21 DE MAIO DE 2009, sob pena de **desclassificação**.

5.1. O licitante deverá apresentar, junto à sua proposta Certificado de Registro dos Produtos emitidos pela ANVISA, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação.

5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 (AFE);

5.3. Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria

nº344/98 para Fabricantes, importadores ou distribuidores para medicamento sujeito a controle especial, para os itens, a saber, (35, 36, 43, 44, 46, 63, 66, 67, 68, 71, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 106, 126, 127, 134, 148, 149, 150, 151, 154, 162, 163, 170, 172, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 194, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212 e 214).

5.4. Licença vigente para funcionamento, fornecida pela Agência de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

5.5. Apresentar descrição detalhada dos medicamentos ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência.

5.6. Certidão de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, para o profissional e empresa.

5.7. Comprovação de aptidão para fornecimento do material licitado, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, considerando a necessidade de manter a regularidade no abastecimento e consequentemente a manutenção no cuidado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 20% (vinte por cento) do objeto pertinentes e compatíveis ao processo licitatório, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

5.8. As propostas apresentadas só serão aceitas após submissão de seus valores à tabela vigente CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. É de responsabilidade das indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Lei Estadual Nº 13.065, de 05 de julho de 2006.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

6.3. Todos os itens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na ou que não forem aprovados pelo fiscal do contrato, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;

6.4. Caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação a contratada, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante o fornecimento dos materiais;

6.6. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

6.7. Ocorrendo mudanças de endereço/telefones, durante a vigência do contrato, ficará obrigada a informar a GEAF com antecedência;

6.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato;

6.9. Assumir todas as despesas decorrentes da substituição do item recusado pelo CONTRATANTE, nos termos deste Termo de Referência.

6.10. Assumir todo e qualquer prejuízo causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da execução do objeto.

6.11. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do local informado no subitem 5.5 deste Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.12. Entregar o objeto no prazo estipulado no subitem 5.1 deste Termo de Referência;

6.13. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS;

6.14. A contratada deve indicar ao gestor do contrato, no caso o senhor **Jacyro Guilherme da Silva Filho, Matrícula 73962, Email: af.ipojuca@gmail.com**, um representante para ser seu interlocutor/responsável técnico pela execução do objeto de acordo com a legislação de regência dos serviços de saúde.

6.15. Garantir que os produtos indicados no anexo I deste Termo de Referência obedçam ao exposto no item 5 deste Termo de Referência;

6.16. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação à contratada, os produtos que não estejam adequados às especificações, sem ônus para contratante;

6.17. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela CONTRATADA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

6.18. O retardamento na entrega dos produtos, objeto deste processo, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

6.19. Caso o medicamento com prazo de validade vencido, expirem em poder das unidades de farmácia da rede municipal de saúde e postos de atendimento, será de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e empresas de distribuição, o recolhimento e substituição deverá ser realizado no prazo máximo de 15 dias após recebida a notificação, conforme disposto na Lei 13.065 de 05 de julho de 2006, do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;

7.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

7.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

7.4. Notificar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao presente Contrato;

7.5. Efetuar o pagamento do objeto do contrato nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento;

7.6. Receber o item mediante regular aferição de quantitativos, disponibilidade local, data e horários;

7.7. Comunicar as irregularidades observadas na entrega dos itens, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações;

7.8. Rejeitar, no todo em parte, o item em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas;

8. DO PRAZO E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2. A proposta de preço do fornecedor para os itens em disputa contida no envelope de proposta de preço, obrigatoriamente deverá ter um prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por igual período, desde que em comum acordo entre as partes.

8.3. Quando houver igualdade de preço ofertado entre os citados produtos, o critério de preferência será pelo medicamento genérico conforme preceitua a art. 3º, 2º da Lei nº9.787/1999.

9. DOS VALORES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, Prefeitura Municipal do Ipojuca, efetuará o pagamento do preço em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da atestação emitida pelo Fiscal da Contratação, na Nota Fiscal/Fatura da contratada, decorrentes da efetiva entrega através de qualquer tipo de Ordem Bancária.

Parágrafo Único – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ipojuca, **CNPJ: 11.248.285/0001-09**, Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro. Ipojuca – PE e conter o número do empenho e o número da ordem de fornecimento que originou a nota.

9.2. A Nota Fiscal será atestada pelo Fiscal do Contrato o Sr. **Eduardo Manoel da Silva Neto, mat. 77667, E-mail: caf.ipojuca@hotmail.com**, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico e encaminhada em seguida para a Diretoria Financeira.

9.3. O prazo para atesto não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da contratada, comprovadamente solicitadas pelo Fiscal da Contratação.

9.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

9.5. Eventual mudança de localização e/ou razão social da licitante contratada (matriz/filial), encarregada da execução da contratação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis da data prevista para o pagamento da Nota Fiscal.

9.6. Qualquer incorreção na fatura ou nota fiscal comunicada à Contratada suspenderá o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao Município, encargos financeiros adicionais.

9.7. Por se tratar de aquisição, não haverá reajuste durante a vigência do contrato, que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

9.8. A Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca reserva-se no direito de suspender o pagamento se o item licitado for ofertado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução do objeto contratado;

10.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela contratante, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pelo não atendimento do fornecimento do objeto licitado;

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipojuca.

10.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

10.5. Fica designada para Gestor do Contrato, o senhor **Jacyro Guilherme da Silva Filho, Matrícula 73962, Email: af.ipojuca@gmail.com**, lotado na Gerência da Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca.

10.6. Nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o Farmacêutico, responsável técnico, o Senhor o Sr. **Eduardo Manoel da Silva Neto, mat. 77667, E-mail: caf.ipojuca@hotmail.com**, lotado no Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca.

11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência nos seguintes casos;

- a) Não indicar à Secretaria Municipal de Saúde o responsável técnico e o Gestor do Contrato;
- b) Não manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições iniciais de habilitação;
- c) Não atender as exigências do contratante, sendo informados por fax, e-mail ou Carta Registrada;
- d) Não cumprir com os prazos de entrega estipulados neste presente Termo, cabendo para este, o envio de 01 advertência por fax, e-mail ou carta registrado, tendo prazo de resposta por parte da contratada, período máximo de 48 horas.

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso do objeto, em relação ao prazo estipulado de dez dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido;
- b) pela recusa na entrega dos Medicamentos caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da entrega;
- c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
- d) por não informar a CONTRATANTE qualquer alteração que importe na perda total ou parcial, dos requisitos profissionais exigidos como condição para o presente credenciamento: 10% ao dia sobre o valor médio da produção diária.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no item anterior.

11.2. O resultado da infração é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu, considerando causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

11.3. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar prejuízo à saúde dos usuários e de interesse à saúde pública.

11.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.6. As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual, inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderão ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista no art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no artigo 14.4 incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, desde que devidamente comprovado.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Excelentíssima Senhora Manúcia Machado.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Na hipótese de compra nacional:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8. Competem aos órgãos não participantes, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a esta ata de registro de preços.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

14.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido em Lei.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE à luz das disposições constantes da Lei 14.133/21, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

14.4. Fica eleito o Foro de Ipojuca, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência.

Ipojuca, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Manoel da Silva Neto
Gerência de Assistência Farmacêutica
Matrícula 77667

Jacyro Guilherme Filho
Gestor de processos da GAF
Matrícula 76962

Aprovo
(Artigo 14º 2º, inciso I da Lei 14.133/21)

Manúcia Machado Nunes de Medeiros
Secretaria Municipal de Ipojuca

ANEXO I - DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA						
SECRETARIA DE SAÚDE						
MAPA DE PREÇOS COMPARATIVO MEDICAMENTOS 2024						
ITEM	CAT-MAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO/DOSAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	268370	Aciclovir	Comprimidos de 200mg	30.960	R\$ 0,18	R\$ 5.572,80
2	268375	Aciclovir	Creme dermatológico 50mg/g - Bisnaga c/ 10g	5.100	R\$ 2,35	R\$ 11.985,00
3	337678	Ácido acetilsalicílico	Comprimido de 100mg	1.032.000	R\$ 0,10	R\$ 103.200,00
4	271689	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Solução Oral Pediátrico 200mg/mL - Frasco c/ 20mL	6.700	R\$ 1,33	R\$ 8.911,00
5	271687	Ácido ascórbico (Vitamina C)	Sol. Injetável 100mg/ml - Ampola 5ml	20.000	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
6	267503	Ácido Fólico	Comprimido de 5mg	234.000	R\$ 0,04	R\$ 9.360,00
7	437382	Ácido Fólnico	Comprimido 15mg	2.760	R\$ 1,81	R\$ 4.995,60
8	327566	Ácido tranexâmico	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 5ml	7.200	R\$ 4,30	R\$ 30.960,00
9	278281	Adenosina	Sol. Injetável 3mg/ml - Ampla 2ml	1.680	R\$ 10,92	R\$ 18.345,60
10	352317	Água destilada	Sol. Injetável Estéril apirogênica - Bolsa/Frasco 500ml	11.800	R\$ 4,81	R\$ 56.758,00
11	267509	Alopurinol	Comprimido de 300mg	23.760	R\$ 0,28	R\$ 6.652,80
12	292402	Aminofilina	Sol. Injetável 24mg/ml - Ampola 10ml	4.200	R\$ 5,09	R\$ 21.378,00
13	267510	Amiodarona, cloridrato	Comprimido de 200mg	47.500	R\$ 0,36	R\$ 17.100,00
14	271710	Amiodarona, Cloridrato	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 3ml	10.080	R\$ 2,68	R\$ 27.014,40
15	267512	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido de 25mg	1.152.000	R\$ 0,05	R\$ 57.600,00
16	271089	Amoxicilina	Cápsula de 500mg	396.000	R\$ 0,25	R\$ 99.000,00
17	271217	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Comprimido (500mg +125mg)	25.800	R\$ 2,75	R\$ 70.950,00
18	268207	Ampicilina	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	10.080	R\$ 4,08	R\$ 41.126,40
19	272434	Anlodipino, Besilato	Comprimido de 5mg	1.032.000	R\$ 0,03	R\$ 30.960,00
20	267517	Atenolol	Comprimido de 50mg	654.000	R\$ 0,06	R\$ 39.240,00
21	268396	Atracúrio, besilato	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 2,5 ml	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
22	268214	Atropina, Sulfato	Sol. Injetável 0,25mg/ml - Ampola 1ml	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
23	271051	Atropina, Sulfato	Sol. Oftálmica 10mg/ml- Frasco 5 ml	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
24	267140	Azitromicina	Comprimido de 500mg	25.800	R\$ 0,77	R\$ 19.866,00
25	268949	Azitromicina	Pó p/ suspensão oral 600mg	7.740	R\$ 6,84	R\$ 52.941,60
26	395847	EXTRATO MEDICINAL,	Gel 50mg - Bisnaga 50g	1.800	R\$ 7,62	R\$ 13.716,00

		PRINCÍPIO ATIVO: ALOE VERA (L.) BURM F., CONCENTRAÇÃO:50 MG/G, FORMA FAR- MACÊUTICA: POMA- DA.				
27	271746	Baclofeno	Comprimido 10 mg	30.900	R\$ 0,13	R\$ 4.017,00
28	346586	Beclometasona, dipro- pionato	50mcg/dose, aerossol bucal, frasco doseador c/ bocal aerogador - Frasco 200 doses	2.500	R\$ 22,44	R\$ 56.100,00
29	267581	Beclometasona, dipro- pionato	Spray oral 250 mcg/dose Aerosol do- simetrado acompanhado de bocal contendo 200 doses.	2.700	R\$ 27,75	R\$ 74.925,00
30	270613	Benzilpenicilina benza- tina	Pó para suspensão injetável 600.000UI F.A. + Diluente	3.600	R\$ 7,52	R\$ 27.072,00
31	270612	Benzilpenicilina benza- tina	Pó para suspensão injetável 1.200.000UI F.A. + Diluente	5.000	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
32	270614	Benzilpenicilina potá- ssica + procaína	Pó para suspensão injetável 100.000 Ui + 300.000 Ui + Diluente	300	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
33	270616	Benzilpenicilina potá- ssica (Cristalina)	Pó p/ injeção 5.000.000 UI - Frasco Ampola	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
34	268222	Bicarbonato de Sódio	Sol. Injetável 8,4% (84mg/ml) - Am- pola 10ml	1.680	R\$ 0,77	R\$ 1.293,60
35	270140	Biperideno, cloridrato	Comprimido de 2mg	144.000	R\$ 0,26	R\$ 37.440,00
36	396604	Biperideno, lactato	Solução Injetável 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	650	R\$ 2,32	R\$ 1.508,00
37	269603	Bisacodil	Drágea 5mg	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
38	266706	Budesonida	Aerossol nasal 32mcg/dose - Frasco 120 doses	5.160	R\$ 10,45	R\$ 53.922,00
39	266707	Budesonida	Aerossol nasal 64mcg/dose - Frasco 120 doses	5.160	R\$ 12,43	R\$ 64.138,80
40	270095	Bupivacaína + glicose	Solução injetável 5 + 80 mg Frasco- ampola 20 mL	1.350	R\$ 3,38	R\$ 4.563,00
41	268084	Cabergolina	Comprimido 0,5mg	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40
42	267613	Captopril	Comprimido de 25mg	516.000	R\$ 0,03	R\$ 15.480,00
43	272454	Carbamazepina	Xarope 20mg/mL-Frasco c/ 100mL	4.800	R\$ 7,79	R\$ 37.392,00
44	267618	Carbamazepina	Comprimido 200mg	360.000	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
45	448610	Carbonato de cálcio + colecálciferol	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar + vitamina D 400 UI) comprimido	142.560	R\$ 0,07	R\$ 9.979,20
46	267621	Carbonato de Lítio	Comprimido 300 mg	144.000	R\$ 0,20	R\$ 28.800,00
47	348073	Carvão vegetal ATIVA- DO	Pó p/ uso oral (PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, C, PUREZA MÍNIMA DE 90%, REAGENTE P.A., CAS 7440-44-0) - Frasco 500 g	10	R\$ 44,61	R\$ 446,10
48	267564	Carvedilol	Comprimido de 12,5mg	182.400	R\$ 0,08	R\$ 14.592,00
49	267566	Carvedilol	Comprimido de 3,125mg	81.000	R\$ 0,08	R\$ 6.480,00
50	267625	Cefalexina	Comprimido de 500mg	285.600	R\$ 0,58	R\$ 165.648,00

51	460699	Cefalotina sódica	Pó p/ injeção 1G - Frasco Ampola	1.650	R\$ 3,98	R\$ 6.567,00
52	442693	Cefazolina sódica	Pó p/ injeção 1 g - Frasco Ampola	1.650	R\$ 4,11	R\$ 6.781,50
53	450890	Ceftriaxona sódica	CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO AMPOLA	16.800	R\$ 4,21	R\$ 70.728,00
54	442701	Ceftriaxona sódica	Pó p/ injeção 1 g (IV) - Frasco Ampola	23.500	R\$ 4,05	R\$ 95.175,00
55	271103	Cetoconazol	Xampu 2% - Frasco 100ml	3.960	R\$ 5,87	R\$ 23.245,20
56	308736	Cetoconazol	Crema tópico, 20mg/g - Bisnaga contendo 30g	16.200	R\$ 2,93	R\$ 47.466,00
57	448845	Cetoprofeno	Solução injetável 50 mg/mL IM Ampola 2 ML	33.600	R\$ 1,50	R\$ 50.400,00
58	448844	Cetoprofeno	Pó lífilo p/ injetável 100mg/ml (IV) - Frasco Ampola	33.600	R\$ 3,49	R\$ 117.264,00
59	276378	Cilostazol	Comprimido 100 mg	18.000	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
60	267632	Ciprofloxacino, cloridrato	Comprimido 500mg	110.880	R\$ 0,24	R\$ 26.611,20
61	268439	Claritromicina	Comprimido 500 mg	11.850	R\$ 1,73	R\$ 20.500,50
62	292419	Clindamicina 150mg/ml	Solução Injetável amp 4ml	1.400	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
63	270119	Clonazepam	Comprimido 2mg	800.000	R\$ 0,05	R\$ 40.000,00
64	272045	Clopidogrel, bissulfato	Comprimido 75 mg	14.400	R\$ 0,43	R\$ 6.192,00
65	375474	Cloreto de Sódio	Solução Nasal 0,9% Frasco com 30ml	3.960	R\$ 1,21	R\$ 4.791,60
66	267635	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	120.000	R\$ 0,30	R\$ 36.000,00
67	267638	Clorpromazina, cloridrato	Comprimido de 100mg	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
68	340207	Clorpromazina, cloridrato	Sol. Oral 40mg/ml - Frasco 20ml	2.400	R\$ 7,06	R\$ 16.944,00
69	267646	Dexclorfeniramina, maleato	Sol. Oral 0,4mg/ml - Frasco 100ml sem corante	25.800	R\$ 1,85	R\$ 47.730,00
70	396741	Dextrano 70 (0,1%) +Hipromelose(0,3%)	Solução oftálmica 0,1% (1mg/ml) + 0,3% (3mg/ml)-Frasco c/ 15mL	3.600	R\$ 15,34	R\$ 55.224,00
71	267197	Diazepam	Comprimido de 10mg	152.000	R\$ 0,06	R\$ 9.120,00
72	267647	Digoxina	Comprimido 0,25mg	39.200	R\$ 0,20	R\$ 7.840,00
73	272335	Dimenidrato + Piridoxina cloridrato	Sol. Oral gotas 25mg/ml + 5mg/ml - Frasco 20ml	6.500	R\$ 5,35	R\$ 34.775,00
74	269592	Simeticona	Comprimido 40mg	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
75	352042	Simeticona	Suspensão oral gotas 75mg/ml - Frasco 10ml	47.500	R\$ 2,09	R\$ 99.275,00
76	268252	Dipirona sódica	Solução injetável 500 g/mL Ampola 2 mL	100.800	R\$ 1,00	R\$ 100.800,00
77	267203	Dipirona, sódica	Comprimido 500mg	1.326.000	R\$ 0,13	R\$ 172.380,00
78	268446	Dobutamina, cloridrato	Sol. Injetável 12,5mg/ml - Ampola 20ml	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
79	268960	Dopamina, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 10ml	1.200	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00

80	271036	Doxiciclina	Comprimido de 100mg	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
81	448982	Enoxaparina Sódica	Sol. injetável 100mg/ml - seringa preenchida contendo 0,4ml (composição de 40mg de enoxaparina)	1.680	R\$ 14,72	R\$ 24.729,60
82	270621	Escopolamina butilbrometo + Dipirona	Sol. Injetável 4 mg/ml + 500mg - Ampola 5ml	33.600	R\$ 1,80	R\$ 60.480,00
83	267283	Escopolamina, butilbrometo	Comprimido 10mg	15.500	R\$ 0,56	R\$ 8.680,00
84	270622	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona Sódica	Solução Oral 6,67 + 333,4 mg/mL gotas Frasco 20 mL	15.600	R\$ 5,72	R\$ 89.232,00
85	267653	Espironolactona	Comprimido 25 mg	186.000	R\$ 0,18	R\$ 33.480,00
86	267208	Estriol	Creme Vaginal 1mg/g -Bisnaga 50g c/ aplicador	500	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
87	272198	Etilefrina cloridrato	Sol. Injetável 10mg - Ampola 1ml	1.680	R\$ 1,70	R\$ 2.856,00
88	604236	Extrato medicinal Harpagophytum procumbens dc (Garra do diabo)	COMPOSIÇÃO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, CONCENTRAÇÃO:150 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA - Comprimido 150mg	44.200	R\$ 2,90	R\$ 128.180,00
89	439843	Extrato medicinal, Guaco (Mikania glomerata)	Xarope (117,6 mg/ml) Frasco com 120 ml	10.800	R\$ 2,78	R\$ 30.024,00
90	267657	Fenitoína Sódica	Comprimido 100mg	48.000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
91	300723	Fenobarbital sódico	Solução Oral 40mg/mL-Frasco c/ 20mL	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
92	267660	Fenobarbital sódico	Comprimido 100mg	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
93	271950	Fentanila	Sol. Injetável 0,0785mg/ml (Equivalente a 50mcg/ml) - Frasco Ampola 10ml	2.000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
94	271118	Flufenazina enantato	Solução Injetável 25mg/mL -Ampola c/ 1mL	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
95	268510	Flumazenil	Sol. Injetável 0,1 mg/ml - Ampola 5ml	650	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
96	273009	Fluoxetina	Cápsula de 20mg	1.440	R\$ 0,08	R\$ 115,20
97	267663	Furosemida	Comprimido 40mg	258.000	R\$ 0,06	R\$ 15.480,00
98	267671	Glibenclamida	Comprimido de 5mg	912.000	R\$ 0,03	R\$ 27.360,00
99	268185	Glicerol (Glicerina)	Supositório infantil 95%	1.560	R\$ 1,38	R\$ 2.152,80
100	269622	Glicerol enema (Glicerina)	Solução 120 mg/ml (Enema 12%) - Frasco c/500ml	1.680	R\$ 10,11	R\$ 16.984,80
101	442754	Gliclazida	Comprimido de liberação controlada 30mg	1.008.000	R\$ 0,15	R\$ 151.200,00
102	270019	Gliconato de Cálcio	Sol. Injetável 10% (100mg/ml) - Ampola 10ml	4.200	R\$ 1,83	R\$ 7.686,00
103	267669	Haloperidol	Comprimido de 5mg	144.000	R\$ 0,15	R\$ 21.600,00
104	292196	Haloperidol	Sol. Injetável 5 mg/ml - Ampola 1ml	650	R\$ 1,95	R\$ 1.267,50
105	292195	Haloperidol	Solução Oral 2mg/mL-Frasco c/ 20mL	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
106	292194	Haloperidol, decanoato	50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00

107	272796	Heparina sódica	Sol. Injetável 5.000 UI - Frasco Ampola 5ml	1.600	R\$ 14,62	R\$ 23.392,00
108	393846	Hetamido, Poli(0-2 Hidroxietil) amido + cloreto de sódio (Hidroxi-etilamido + cloreto de sódio)	Sol. Injetável 6%, 0,4 - Sistema Fechado - Bolsa/Frasco 500ml	168	R\$ 30,26	R\$ 5.083,68
109	268115	Hidralazina	Sol. Injetável 20mg/ml - Ampola 1ml	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
110	268111	Hidralazina, cloridrato	Drágea 25mg	39.200	R\$ 0,36	R\$ 14.112,00
111	267674	Hidroclorotiazida	Comprimido de 25mg	1.548.000	R\$ 0,03	R\$ 46.440,00
112	270228	Hidrocortisona + Sulfato de polimixina B + Sulfato de Neomicina	Sol. Otológica 10mg + 10.000 UI + 5mg/ml - Frasco 10ml	2.580	R\$ 12,88	R\$ 33.230,40
113	342134	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 500mg	16.800	R\$ 5,09	R\$ 85.512,00
114	270220	Hidrocortisona, sal Succinato sódico	Pó Liófilo para Sol. Injetável 100mg	10.000	R\$ 3,61	R\$ 36.100,00
115	395730	Hidróxido de magnésio + hidróxido de Alumínio	Suspensão Oral (40 mg + 60mg/mL) - Frasco c/ 100mL	6.500	R\$ 2,78	R\$ 18.070,00
116	437156	Hipoclorito de Sódio	Solução aquosa 2,5% de cloro ativo (25mg/ml) - Frasco 1 litro	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
117	267676	Ibuprofeno	Comprimido de 600mg	516.000	R\$ 0,19	R\$ 98.040,00
118	294643	Ibuprofeno	Solução Oral 50mg/mL -Frasco gotas c/ 30mL	13.000	R\$ 2,26	R\$ 29.380,00
119	271157	Insulina Humana NPH	Suspensão injetável 100U/ml - Frasco 10ml	9.600	R\$ 24,72	R\$ 237.312,00
120	271154	Insulina Humana REGULAR	Suspensão injetável 100UI/ml -Frasco 10ml	1.650	R\$ 25,03	R\$ 41.299,50
121	273395	Isossorbida, dinitrato	Comprimido sublingual de 5mg	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
122	268861	Itraconazol	Comprimido 100mg	45.000	R\$ 0,90	R\$ 40.500,00
123	376767	Ivermectina	Comprimido de 6mg	5.100	R\$ 0,44	R\$ 2.244,00
124	398689	Levodopa + Benzerazida – Liberação prolongada	Comprimido 100mg + 25 mg	7.200	R\$ 1,73	R\$ 12.456,00
125	270130	Levodopa + Carbidopa	Comprimido 250mg + 25 mg	7.200	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00
126	268128	Levomepromazina	Comprimido 25mg	21.600	R\$ 0,49	R\$ 10.584,00
127	268130	Levomepromazina	40 mg/ml solução oral frasco 20 ml	8.640	R\$ 11,10	R\$ 95.904,00
128	295853	Levonorgestrel	Comprimido 1,5 mg	800	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
129	268123	Levotiroxina sódica	Comprimido de 50µg	46.400	R\$ 0,16	R\$ 7.424,00
130	268125	Levotiroxina sódica	Comprimido de 100µg	46.400	R\$ 0,15	R\$ 6.960,00
131	269846	Lidocaína, Cloridrato	Geleia 2% - Bisnaga c/ 30g	1.600	R\$ 4,15	R\$ 6.640,00
132	269845	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Tópica spray 10% (100mg/ml) - Frasco 50ml	200	R\$ 39,48	R\$ 7.896,00
133	269843	Lidocaína, Cloridrato	Sol. Injetável (sem vaso) 2% (20mg/mL) - Ampola 5ml	6.700	R\$ 3,06	R\$ 20.502,00
134	273473	Lorazepam	Comprimido 2 mg	21.600	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
135	268856	Losartana Potássica	Comprimido de 50mg	3.096.000	R\$ 0,05	R\$ 154.800,00
136	267694	Mebendazol	Sol Oral 20mg/ml - Frasco 30ml	9.936	R\$ 1,66	R\$ 16.493,76

137	398702	Medroxiprogesterona, acetato	Suspensão Injetável 150mg/mL - Ampola c/ 1 mL	3.250	R\$ 9,86	R\$ 32.045,00
138	267691	Metformina, cloridrato	Comprimido de 850mg	2.433.600	R\$ 0,13	R\$ 316.368,00
139	267689	Metildopa	Comprimido de 250mg	118.800	R\$ 0,49	R\$ 58.212,00
140	267310	Metoclopramida, cloridrato	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 2ml	20.150	R\$ 0,69	R\$ 13.903,50
141	276657	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 50 mg	387.000	R\$ 0,40	R\$ 154.800,00
142	276656	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação controlada 25 mg	258.000	R\$ 0,25	R\$ 64.500,00
143	268498	Metronidazol	Sol. Injetável 5mg/ml - Frasco 100ml	650	R\$ 4,32	R\$ 2.808,00
144	372335	Metronidazol	Crema Vaginal 10% (100mg/g) - Bisnaga 50g c/ aplicador	13.000	R\$ 5,97	R\$ 77.610,00
145	267717	Metronidazol	Comprimido de 250mg	51.600	R\$ 0,20	R\$ 10.320,00
146	266863	Metronidazol (Benzoil)	Suspensão Oral 40mg/ml -Frasco c/ 100mL	800	R\$ 5,06	R\$ 4.048,00
147	268162	Miconazol	Crema Vaginal 2% (20mg/g) -Bisnaga 80g c/ aplicador	10.300	R\$ 7,69	R\$ 79.207,00
148	268481	Midazolan	Sol. Injetável 5mg/ ml - Ampola 3ml	4.200	R\$ 1,95	R\$ 8.190,00
149	358755	Misoprostol	Comprimido vaginal 200 mcg	1.000	R\$ 42,05	R\$ 42.050,00
150	358753	Misoprostol	Comprimido vaginal 25 mcg	1.100	R\$ 10,08	R\$ 11.088,00
151	304871	Morfina, sulfato	Sol. injetável 10mg/ml - Ampola 1ml	6.700	R\$ 1,84	R\$ 12.328,00
152	486367	Multivitaminas (Vitaminas C, B1, B2, B6, B12, PP) e minerais (Cálcio, Magnésio), Solução Oral, qsp... 150 ml	Solução Oral Frasco 100 ml com copo dosador	1.850	R\$ 15,15	R\$ 28.027,50
153	449101	Multivitaminas Gotas	Solução Oral gotas Frasco 20ML	1.850	R\$ 6,20	R\$ 11.470,00
154	272326	Naloxona, cloridrato	Sol. Injetável 0,4mg/ml - Ampola 1ml	650	R\$ 6,33	R\$ 4.114,50
155	273457	Neostigmina metilsulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	1.650	R\$ 1,42	R\$ 2.343,00
156	267728	Nifedipino	Comprimido 10 mg	46.450	R\$ 0,14	R\$ 6.503,00
157	273710	Nimesulida	Comprimido de 100mg	516.000	R\$ 0,11	R\$ 56.760,00
158	268970	Nitroglicerina	Sol. Injetável 5mg/ml - Ampola 10ml	700	R\$ 35,94	R\$ 25.158,00
159	273719	Nitroprussiato de sódio	Pó líofilo p/ sol. Injetável 50mg Frasco Ampola + diluente 2ml	300	R\$ 18,68	R\$ 5.604,00
160	442584	Norepinefrina	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	4.000	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00
161	270846	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato	Sol. Injetável 50 + 5mg/ml - Ampola c/ 1ml	7.750	R\$ 11,04	R\$ 85.560,00
162	271606	Nortriptilina, Cloridrato	Cápsula de 25mg	19.000	R\$ 0,26	R\$ 4.940,00
163	271607	Nortriptilina, Cloridrato	Cápsula de 75mg	17.000	R\$ 0,91	R\$ 15.470,00
164	267712	Omeprazol	Cápsula de 20mg	1.170.000	R\$ 0,05	R\$ 58.500,00
165	268160	Omeprazol	Pó p/ injeção 40mg IV + diluente - Frasco Ampola	16.800	R\$ 6,40	R\$ 107.520,00
166	268504	Ondansetrona Cloridrato	Sol. Injetável 2mg/ml - Ampola 4ml	25.200	R\$ 1,56	R\$ 39.312,00

167	268513	Oxacilina	Pó p/ injeção 500mg IM/IV - Frasco Ampola	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
168	272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido 5 mg	8.640	R\$ 0,79	R\$ 6.825,60
169	267778	Paracetamol	Comprimido de 500mg	912.000	R\$ 0,08	R\$ 72.960,00
170	270907	Paracetamol + Codeína	Comprimido 500 + 30 mg	43.200	R\$ 0,42	R\$ 18.144,00
171	406994	Passiflora incarnata L, Extrato medicinal	Comprimido 300 mg	30.960	R\$ 0,78	R\$ 24.148,80
172	300989	Periciazina	Solução Oral, gotas 40mg/mL -Frasco c/ 20mL	1.870	R\$ 21,64	R\$ 40.466,80
173	327699	Permanganato de Potássio	Comprimido de 100mg	3.960	R\$ 0,15	R\$ 594,00
174	267773	Permetrina	Loção 10mg/ml Frasco 60 ML	3.950	R\$ 2,19	R\$ 8.650,50
175	363597	Permetrina	Loção 50mg/ml Frasco 60 ML	3.950	R\$ 3,35	R\$ 13.232,50
176	233632	Petrolato Líquido laxativo oral (Óleo Mineral)	Frasco c/ 100mL	9.720	R\$ 3,42	R\$ 33.242,40
177	271353	Pilocarpina	Sol. Oftálmica 2% - Frasco 10ml	240	R\$ 20,07	R\$ 4.816,80
178	448595	Prednisolona fosfato	Solução Oral 3 mg/mL Frasco 60 ml	18.600	R\$ 4,26	R\$ 79.236,00
179	267741	Prednisona	Comprimido de 5mg	51.600	R\$ 0,07	R\$ 3.612,00
180	267743	Prednisona	Comprimido de 20mg	103.200	R\$ 0,18	R\$ 18.576,00
181	267768	Prometazina, cloridrato	Comprimido de 25mg	281.400	R\$ 0,15	R\$ 42.210,00
182	267769	Prometazina, cloridrato	Sol. Injetável 25mg/ml -Ampola 2ml	16.800	R\$ 2,24	R\$ 37.632,00
183	305935	Propofol	Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 10ml	1.000	R\$ 10,01	R\$ 10.010,00
184	269571	Proximetacaína, cloridrato	Sol. Oftálmica 0,5% - Frasco 5ml	140	R\$ 9,17	R\$ 1.283,80
185	274918	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	Pomada oftálmica 10.000 UI + 25 + 5 + 5 mg/g - Bisnaga 3,5g	1.860	R\$ 11,18	R\$ 20.794,80
186	284106	Risperidona	Solução Oral 1mg/ml - Frasco com 30ml	6.000	R\$ 7,57	R\$ 45.420,00
187	272839	Risperidona	Comprimido 1mg	168.000	R\$ 0,10	R\$ 16.800,00
188	268149	Risperidona	Comprimido 2mg	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00
189	446105	Sais para reidratação Oral	COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - envelope 27g	14.760	R\$ 1,03	R\$ 15.202,80
190	268523	Salbutamol, sulfato	Sol. Injetável 0,5mg/ml - Ampola 1ml	1.700	R\$ 10,41	R\$ 17.697,00
191	294887	Salbutamol, sulfato	Aerosol oral 100mcg/dose - Frasco c/ 200 dose + aplicador	6.850	R\$ 13,59	R\$ 93.091,50
192	395716	Schinus Terebinthifo-	Bisnaga com 60g, 10 aplicadores	3.500	R\$ 25,23	R\$ 88.305,00

		lius Raddi 3,966/6g				
193	267747	Sinvastatina	Comprimido de 20mg	1.486.000	R\$ 0,09	R\$ 133.740,00
194	449401	Sufentanila, citrato	sol. Inj. 50mcg/ml- ampola 1ml	300	R\$ 22,02	R\$ 6.606,00
195	272089	Sulfadiazina de prata	Creme dermatológico 1% Pote 400 g	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
196	272089	Sulfadiazina de prata	Creme 1% (10mg/g)- Tubo c/ 30g	9.120	R\$ 4,77	R\$ 43.502,40
197	308884	Sulfametoxazol + Tri- metoprima	Suspensão Oral (40mg +8mg/ml)- Frasco c/ 50ml + copo ou seringa do- sadora	1.308	R\$ 4,21	R\$ 5.506,68
198	308882	Sulfametoxazol + Tri- metoprima	Comprimido (400mg+80mg)	46.440	R\$ 0,21	R\$ 9.752,40
199	268075	Sulfato de magnésio	Sol. Injetável 50% - Ampola 10ml	6.700	R\$ 5,79	R\$ 38.793,00
200	292344	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar)	Comprimido 40mg	246.000	R\$ 0,04	R\$ 9.840,00
201	268532	Tenoxicam	Pó para Injeção 20mg Frasco Ampola	23.500	R\$ 6,00	R\$ 141.000,00
202	267418	Tiabendazol	Pomada dermatológica 50mg/g - Bisnaga 30 g	2.100	R\$ 8,65	R\$ 18.165,00
203	271581	Tobramicina	Solução oftálmica 0,3%. Frasco com 5ml	5.000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
204	292382	Tramadol	Sol. Injetável 50mg/ml - Ampola 2ml	33.600	R\$ 1,45	R\$ 48.720,00
205	268534	Tramadol	Cápsula 50mg	72.000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
206	274561	Tropicamida	Sol. Oftálmica 1% - Frasco 5ml	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
207	377899	Valeriana Officinalis, extrato de plantas	Drágea 50mg	30.900	R\$ 0,26	R\$ 8.034,00
208	267504	Valproato de Sódio	Comprimido de 288mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	144.000	R\$ 0,29	R\$ 41.760,00
209	267505	Valproato de Sódio	Comprimido de 576mg (equivalente a 500mg ácido valpróico)	144.000	R\$ 0,56	R\$ 80.640,00
210	308732	Valproato de Sódio	Xarope 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico) -Frasco com 100mL	6.000	R\$ 5,17	R\$ 31.020,00
211	272380	Venlafaxina, sal clori- drato	Comprimido 150mg	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
212	272382	Venlafaxina, sal clori- drato	Comprimido 75mg	48.000	R\$ 0,47	R\$ 22.560,00
213	433249	SULFATO DE ZINCO	CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA Frasco de 100ml	2.500	R\$ 7,87	R\$ 19.675,00
214	277513	FLUOXETINA CLORI- DRATO	SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20G, FRASCO 20ML	2.400	R\$ 21,70	R\$ 52.080,00
TOTAL						R\$ 7.316.294,82



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/FMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, na Secretaria Municipal _____ da **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, sita à Rua Coronel João de Souza Leão, 400 – Centro - Ipojuca – PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, através da Secretaria _____ regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/FMS/2024 homologado pelo _____, _____, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____._____/_____, sediada à rua/avenida/etc. _____, nº _____, _____ bairro _____, _____ município _____ – PE, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a)/bastante procurador(a) Sr(ª). _____, brasileiro(a), _____ estado civil _____, _____ profissão _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____._____-SSP/PE, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº _____._____, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos alopáticos e fitoterápicos**, para atender as unidades de saúde da rede municipal de Ipojuca, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura do Ipojuca.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 1.051/2023.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº

1.051/2023.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 008/FMS/2024.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/FMS/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/FMS/2024, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua 1 s/n Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó - Ipojuca, Pernambuco, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, agendamento prévio através de e-mail: caf.ipojuca@hotmail.com ou enviados diretamente.

a) Provisoriamente: em até **10 (dez) dias corridos**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação da Secretaria de Saúde a Contratada para sua correção; tal recebimento será mediante recibo;

b) Definitivamente: após o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente aceitação pelo Contratante no prazo de até **15 (quinze) dias** corridos a partir da data da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade a execução do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese de os materiais apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do material dentro dos prazos ora pactuado.

4.4 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.4.1 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.5 - O local de entrega é exclusivamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua 1 s/n Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó - Ipojuca, Pernambuco, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

4.6 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência de Assistência Farmacêutica.

4.7 - O fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens licitados.

4.8 - Quando do recebimento pela CAF, os medicamentos deverão:

1. Apresentar Bula;

2. Apresentar prazo de validade de no mínimo **12 meses** a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante.
3. Estar classificado em não mais que quatro (4) lotes diferentes por nota fiscal;
4. Apresentar a observação: **“PROIBIDA VENDA PELO COMERCIO”** nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, conforme Art. 39. da RDC 71 de 22/12/2009.
5. Apresentar embalagens em condições adequadas, tendo em vista que não serão recebidos produtos com embalagens danificadas (amassadas, rasgadas, etc.).
6. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.9 - O envio de medicamentos com prazo de validade inferior ao especificado no item acima, exceto em casos autorizados formalmente pela Gerência de Assistência Farmacêutica – GAF - da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca, acarretará recusa de recebimento do item em tela, aplicando-se ao fornecedor reincidente as penalidades cabíveis e legislações relacionadas;

4.10 - A nota fiscal deverá conter:

1. O número do empenho;
2. Descrição do produto;
3. Discriminação dos medicamentos, conforme especificação proposta nos quadros constantes neste Termo de Referência, com nome do medicamento com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), a concentração, a forma, marca, o nome do fabricante, lote do produto, validade, preço unitário;
4. Estar acompanhada de uma via do empenho;
5. Estar acompanhada de uma via da ordem de fornecimento;

4.11 - Cabe ao farmacêutico, responsável técnico, junto com equipe técnica, a responsabilidade pelo recebimento e conferência dos medicamentos entregues, conforme orientações de procedimentos padronizados pela Gerência de Assistência Farmacêutica.

4.12 - Os medicamentos serão solicitados de forma parcelada, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do fiscal do contrato.

4.13 - O transporte dos produtos deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam a todas as exigências sanitárias e demais normas vigentes, e deverá ocorrer por conta da contratada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.1.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ipojuca, CNPJ: 11.248.285/0001-09, Rua Coronel João de Souza Leão, s/n, Centro. Ipojuca – PE e conter o número do empenho e o número da ordem de fornecimento que originou a nota.

5.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.2.1 - A Nota Fiscal será atestada pelo Fiscal do Contrato o Sr. Eduardo Manoel da Silva Neto, mat. 77667, E-mail: caf.ipojuca@hotmail.com, lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico e encaminhada em seguida para a Diretoria Financeira.

5.3 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 10.301.1402.2142

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) – Para custeio dos itens PAB

Programa: 10.302.1405.2149

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) – Para custeio dos itens MAC

Programa: 10.303.1404.2144

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recursos: Mista (RECURSO PRÓPRIO / RECURSO SUS) - Para custeio dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica- CBAF

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
	$I = \frac{(TX/100)}{365} =$

5.5 - A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- É de responsabilidade das indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos medicamentos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Lei Estadual Nº 13.065, de 05 de julho de 2006.**
- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- Todos os itens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na ou que não forem aprovados pelo fiscal do contrato, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;
- Caso o produto não corresponda ao exigido em Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação a contratada, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa.**
- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante o fornecimento dos materiais;
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- Ocorrendo mudanças de endereço/telefones, durante a vigência do contrato, ficará obrigada a informar a GEAF com antecedência;

- h) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato;
- i) Assumir todas as despesas decorrentes da substituição do item recusado pelo CONTRATANTE, nos termos deste Termo de Referência.
- j) Assumir todo e qualquer prejuízo causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da execução do objeto.
- k) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências do local informado no subitem 5.5 deste Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) Entregar o objeto no prazo estipulado no subitem 5.1 deste Termo de Referência;
- m) Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS;
- n) A contratada deve indicar ao gestor do contrato, no caso o senhor **Jacyro Guilherme da Silva Filho, Matrícula 73962, E-mail: af.ipojuca@gmail.com**, um representante para ser seu interlocutor/responsável técnico pela execução do objeto de acordo com a legislação de regência dos serviços de saúde.
- o) Garantir que os produtos indicados no anexo I deste Termo de Referência obedçam ao exposto no item 5 deste Termo de Referência;
- p) Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação à contratada, os produtos que não estejam adequados às especificações, sem ônus para contratante;
- q) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela CONTRATADA documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- r) Retardamento na entrega dos produtos, objeto deste processo, não justificado considerar-se-á como infração contratual.
- s) Caso o medicamento com prazo de validade vencido, expirem em poder das unidades de farmácia da rede municipal de saúde e postos de atendimento, será de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e empresas de distribuição, o recolhimento e substituição deverá ser realizado no prazo máximo de 15 dias após recebida a notificação, conforme disposto na Lei 13.065 de 05 de julho de 2006, do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco.

6.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução do objeto deste Contrato e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- b) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- d) Notificar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao presente Contrato;
- e) Efetuar o pagamento do objeto do contrato nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento;
- f) Receber o item mediante regular aferição de quantitativos, disponibilidade local, data e horários;
- g) Comunicar as irregularidades observadas na entrega dos itens, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações;
- h) Rejeitar, no todo em parte, o item em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1 – A execução dos Serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

7.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/FMS/2024 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

7.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

7.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

7.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – **Advertência** nos seguintes casos;

- a) Não indicar à Secretaria Municipal de Saúde o responsável técnico e o Gestor da Ata de Registro de Preço;
- b) Não manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições iniciais de habilitação;
- c) Não atender as exigências do contratante, Sendo informados por fax, e-mail ou Carta Registrada;

II – **Multa**, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido;
- b) pela recusa na entrega dos produtos caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da entrega;
- c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
- d) por não informar a CONTRATANTE qualquer alteração que importe na perda total ou parcial, dos requisitos profissionais exigidos como condição para o presente credenciamento: 10% ao dia sobre o valor médio da produção diária.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 - Resultado da infração é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu, considerando causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

8.3. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar prejuízo à saúde dos usuários e de interesse à saúde pública.

8.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento)

do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.6. As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual, inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

9.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessado, consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

10.2 - Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 e alterações, o Fundo Municipal de Saúde designa o Sr. Jacyro Guilherme da Silva Filho, Matrícula 73962, E-mail: af.ipojuca@gmail.com, para ser o gestor, e o Sr. Eduardo Manoel da Silva Neto, mat. 77667, E-mail: caf.ipojuca@hotmail.com, para ser a fiscal responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 140 da Lei nº. 14.133 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

11.1.1 - Automaticamente:

11.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

11.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

11.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

11.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima Primeira**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

11.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Oitava**, caso não sejam aceitas as razões

do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.º 13.709/2018

Parágrafo Primeiro - O presente CONTRATO se dará a partir das premissas da Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

Parágrafo Segundo - As partes se comprometem, no decurso do prazo de vigência do presente Termo de Contrato, a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços executados, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/FMS/2024 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Ipojuca – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipojuca-PE, __ de __ de 2024.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

GESTOR DA ATA:

FISCAL DA ATA:



TESTEMUNHA:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
CPF/MF:



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF.

Processo:

Pregão:

Data:

Horário:

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, declaro, para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Local e Data

Representante legal da empresa (nome, cargo, assinatura)



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Será enviado com a documentação de habilitação)

Processo Licitatório nº ____ /FMS/2024

Pregão Eletrônico nº ____ /FMS/2024

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 25 do Edital do Pregão Eletrônico sobredito.

Ipojuca-PE, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA:

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

CARGO:

RG e CPF(MF):

ASSINATURA:



ANEXO VII - TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ALTERAÇÕES

Eu, _____, CPF nº. _____, Identidade nº. _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da empresa _____, CNPJ _____ declaro para fins de comprovação ao PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/____-____/2024, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____-____/2024, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa Individual – MEI ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Local, ____ de _____ de 2024.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

Representante Legal

Assinatura

OBS: 1 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão juntar toda a documentação necessária para comprovação de atendimento às exigências da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; e

2 Todas as empresas interessadas em gozar dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, optantes do Simples Nacional ou não, deverão apresentar no credenciamento o balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os termos da lei, para a verificação do atendimento às exigências da LC supracitada.



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____ (endereço completo), para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/_____/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a Prefeitura Municipal do Ipojuca e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

_____, ____ de _____ de 2024

Representante legal do licitante

CPF nº _____



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, *identificação completa do representante pessoa física* _____, como representante devidamente constituído de _____ *identificação completa da licitante* _____, doravante denominado LICITANTE, Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2024, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente _____ *razão social* _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Ipojuca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2024

Representante legal do licitante